



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA 05 DE FEVEREIRO DE 2009 Nº 1178 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	11
Sec. de Estado da Administração.....	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	14
Sec. de Estado de Justiça.....	23
Defensoria Pública	23
Secretaria de Estado de Finanças.....	23
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	25
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	25
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	26
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	25
Prefeitura Municipal da Capital.....	26
Prefeituras Municipais do Interior	26
Cameras Municipais do Interior.....	28
Institutos Municipais.....	28

GOVERNADORIA

Decreto nº 14067, de 2 de fevereiro de 2009.
Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.605.605,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º, § 3º da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, FUNDO PENITENCIÁRIO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de pessoal, até o montante de R\$ 73.605.605,00 (Setenta e três milhões, seiscentos e cinco mil e seiscentos e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE	ANEXO II DE 2009.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	REDUZ
14.002.28.846.0000.0137		RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E 3.3.40.81 IPI		100	68.000.000,00	68.000.000,00
15.001.06.181.1251.1275		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	4.4.90.51	116	300.000,00	300.000,00
15.015.06.181.1251.2145		FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM MANter UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	3.3.90.39	203	20.000,00	1.100.000,00
19.001.25.752.1288.2076		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES APOIAR A ELETRIFICAÇÃO	4.4.20.42	116	1.100.000,00	1.100.000,00
21.001.06.122.1015.2891		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	100	1.284.361,00	360.000,00
21.001.06.122.1015.2953		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI MANter AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	3.3.90.39	100	924.361,00	2.901.244,00
24.001.20.605.1237.1530		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI ASSEGURAR CONDIÇÕES EFICIENTES DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	E4.4.20.51	100	140.004,00	140.004,00
24.001.20.601.1237.2022		FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.20.52 3.3.20.41	100 100	2.202.000,00 150.000,00	2.202.000,00 150.000,00
24.001.20.602.1238.1534		EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO	3.3.90.14 3.3.20.14 3.3.20.30 3.3.20.39	100 100 100 100	350.000,00 8.000,00 13.040,00 2.000,00	350.000,00 8.000,00 13.040,00 2.000,00
24.001.20.127.1287.1532		PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	3.3.20.14 3.3.50.33	100 100	27.800,00 8.400,00	27.800,00 8.400,00
TOTAL					73.605.605,00	73.605.605,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE	ANEXO I DE 2009.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	SUPLEMENTA
14.002.28.843.0000.0128		RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	3.2.90.21	100	68.000.000,00	27.800.000,00
14.002.28.846.0000.0132		ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN	4.6.90.71 3.3.90.91	100 100	32.600.000,00 7.600.000,00	32.600.000,00 7.600.000,00
15.001.06.181.1251.2154		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC MANter AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.30	100	300.000,00	300.000,00
15.015.06.181.1251.2144		FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	4.4.90.52	203	20.000,00	1.100.000,00
19.001.04.123.0000.0172		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	100	25.000,00	25.000,00
19.001.25.752.1288.2076		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS APOIAR A ELETRIFICAÇÃO	4.4.90.51	100	1.075.000,00	1.075.000,00
21.001.06.122.1015.2891		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	100	360.000,00	360.000,00
21.011.06.421.1242.2900		FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3.3.90.36 3.3.90.47	100 100	924.361,00 829.500,00	924.361,00 829.500,00
24.001.20.605.1237.1530		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI ASSEGURAR CONDIÇÕES EFICIENTES DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	E4.4.90.51	100	140.004,00	140.004,00
24.001.20.601.1237.2022		FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.90.52 3.3.90.30	100 100	2.202.000,00 200.000,00	2.202.000,00 200.000,00
24.001.20.602.1238.1534		EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO	3.3.90.39 3.3.91.47 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.39	100 100 100 100 100	200.000,00 100.000,00 8.000,00 13.040,00 2.000,00	200.000,00 100.000,00 8.000,00 13.040,00 2.000,00
24.001.20.127.1287.1532		PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	3.3.90.14 3.3.90.30	3212 100	27.800,00 8.400,00	27.800,00 8.400,00
TOTAL					73.605.605,00	73.605.605,00

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5741/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, até 31 de dezembro de 2009, da servidora MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5741/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, até 31 de dezembro de 2009, do servidor FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA, Médico Veterinário, Matrícula nº 300008697 e 300008698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5738/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CRISTIAN JOSE DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	300053702
GERALDA MARGARIDA MENDONÇA	AG.ATIV.ADM	300002736
ANA LUCIA ZANGRANDI	AUX.ENFERMAGEM	300034745

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 155/08/NRH/GAB/SEDUC e Ofício nº 715/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Controladoria Geral do Estado/CGE, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROF.NIVEL III	300002925
WILLIAM KRUGER M. DE SA	PROF.NIVEL III	300024627
IVONETE AFONSO DA SILVA	PROF.NIVEL III	300023300
VANESSA TRINDADE DE MELO	PROF.NIVEL III	300024214
LUIZ CARLOS PREGO DE A FILHO	PROF.NIVEL III	300018698
SEVERINO DO RAMO ARAUJO	PROF.NIVEL III	300002859
Mª ELEONEIDE LIMA DANTAS	PROF.NIVEL III	300019744

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 154/08/NRH/GAB/SEDUC e Ofício nº 1298/EPFP/GARH/GAB,

RESOLVE:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CILFARNEY SILVA DA FONSECA	PROF.NIVEL III	300008541
ZENAIDE MOREIRA PEIXOTO	PROF.NIVEL III	300013673
ARIADNES PEREIRA DE F. TROVÓ	PROF.NIVEL III	300068123
DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300024424
JOAO CELINO D. SANTOS NETO	AG.ATIV.ADM	300040511
JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	PROF.NIVEL I	300038521
WILSA CARLA AMANDO	PROF.NIVEL III	300023536

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5739/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Secretaria de

Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2009, do servidor JETER BARBOSA MAMANI, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300058496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 757/2008/GAB-PGJ,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Adilson José G. Da Silva	Delegado de Polícia	300015205
Raimundo Sales Reis	Esc. Polícia	300012089
Lucio de Souza Oliveira	Ag. Polícia	300020098
Thiago Araújo Laiola	Delegado de Polícia	300059888
Hélio Gomes Ferreira	Esc. Polícia	300021633

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 002/Gabinete/2009,

R E S O L V E:
=====

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, a servidora DENILCE SILVA DO NASCIMENTO, Técnico em Administrativo, Matrícula nº 300073977, lotada na Secretaria de Estado da Educação para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 003/Gabinete/2009,

R E S O L V E:
=====

Ceder, a contar de 2 de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor JOSE AMÉRICO DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300010247, lotado na Secretaria de Estado da Educação para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1749/2008,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor JOAO BOSCO GOUVEIA, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300039719, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1874/GAB/DETRAN/RO/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDVAN MENDES SILVA	AUX.ATIV.ADM.	300032427
JOSELINA MAIA RODRIGUES	AUX.ATIV.ADM.	300048552
Mª DO SOCORRO B. DAS NEVES	AG.ATIV.ADM.	300050353
MARLENE BARROS DE CARVALHO	AG.ATIV.ADM.	300048561
MERCIA Mª C. PRATA MACHADO	AG.ATIV.ADM.	300007403
ROSA ANGELA F. LUCIANO DE PAULA	AUX.SERV.GERAIS	300017213

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1874/GAB/DETRAN/RO/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

NOME	CARGO	MATRICULA
LOTAÇÃO		
DEZEILMA FERREIRA DA SILVA	DATILOGRAFO	300004589
SEDUC		
DAVID XAVIER B. SOBRINHO	AUX.ATIV.ADM.	300001902
SEDUC		
ESTER PEREIRA CARDOSO	AG.ATIV.ADM.	300005163
SEDUC		
FRANCISCO DAS C. DA COSTA	AUX.ATIV.ADM.	300020073
SEDUC		
IDENIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUX.SERV.GERAIS	300011289
SEDUC		
JOSE ANTONIO LUCENA	TEC.CONTAB.	300005216
SEDUC		
RICARDO I. MAEBARA	TEC.ASSUNT.EDUC	300050356
SEDUC		
ROSILDA FREIRE DE CARVALHO	AUX.SERV.GERAIS	300024240
SEDUC		
SAMIRA VON RODON	PROF. NIVEL III	300013400
SEDUC		
VALTOIR FREITAS DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300029594
SEDUC		
SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO	PROF.NIVEL I	300010167
SEDUC		
ROSIMERY TRAJANO DINIZ DIAS	DATILOGRAFO	300034023
SEDUC		

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1874/GAB/DETRAN/RO/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

NOME	CARGO	MATRICULA
LOTAÇÃO		
Mª HELENA DAMASCENO A CHAGAS	TEC.PREVIDENCIA	300035772
IPERON		
MARCIA ANDREIA DE O QUEIROZ	TEC.PREVIDENCIA	300048810
IPERON		
Mª APARECIDA FOGAÇA	TEC.PREVIDENCIA	300037851
IPERON		
DULCINEIA GALVAO DA COSTA	TEC.PREVIDENCIA	300035779
SECEL		
ROSALINA TRAJANO DINIZ	AG.ADM	300034006
SECEL		
Mª AUXILIADORA SORIA TIBURCIO	TEC.SERV.SAUDE	300022437
FHEMERON		
ROSANGELA TEREZINHA NAVARRO	AUX.ATIV.ADM	300043864
SEAGRI		
MARLENE DE OLIVEIRA ARAUJO	OF.MANUTENÇÃO	300043810
SEAGRI		
PAULO MARCOLINO	AG.PENITENCIARIO	300018564
SEJUS		
EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	AG.PENITENCIARIO	300053581
SEJUS		
RAIMUNDA OTACIANA DE FARIA	DATILOGRAFO	300033945
IDARON		
VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR	ASSIST.ADM.DEF	300042604
IDARON		
MARILENA MARCOLINO DE SOUZA	TEC.PREVIDENCIA	300031425
IDARON		
ANALICE REIS SPAGNOL	TEV.PREVIDENCIA	300031369
IDARON		

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1874/GAB/DETRAN/RO/2008,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

NOME	CARGO	MATRICULA	
ALTAIR VENANCIO DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	300004325	SESAU
ELENILTON ELLER	TEC.ENFERMAGEM	300053341	SESAU
JOSE ROMAO	AUX.SERV.SAUDE	300004497	SESAU
Mª AUBERICE DE S. PESSOA	AUX.SERV.GERAIS	300017066	SESAU
Mª AUXILIADORA VENDRAMENTO	AUX.SERV.GERAIS	300034322	SESAU
SAMIR MAHOMED	AUX.ATIV.ADM	300003965	SESAU
ZAIDA NEVES B. DE ASSIS	AUX.SERV.GERAIS	300006614	SESAU
MARILUCE MARTINS DOS N. CRUZ	AUX.ATIV.ADM	300005704	SESAU
LUZIA MARIA LEMOS	AUX.SERV.GERAIS	300009355	SESAU

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009,
121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1874/GAB/DETRAN/RO/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

AGENOR FERREIRA LIMA	AUX.SERV.GERAIS	300001912	SEFIN
WALDEMAR ALVES GONDIM	AUX.ATIV.ADM	300007609	SEFIN
AUREO SERGIO C. DE OLIVEIRA	ECONOMISTA	300002407	SEDAM
ROBERTO JOSE BONIFACIO	MOTORISTA	300014283	SEDAM
MARCELMO TIBURCIO DA SILVA	TEC.INFORMATICA	300044706	PM
ARIBALDO ROSA DA SILVA	MOTORISTA	300029667	DER
MARCOS CABRAL DOS ANJOS	AG.ATIV.ADM	300007547	DER
MARCIA ADELINA DE O LIMA ASSUNÇÃO	AUX.ATIV.ADM	300020071	CGAG
JULIO MANOEL SOARES DELIMA	MOTORISTA	300001614	CGAG
MARIZETE BATISTA DA SILVA	AG.PORTARIA	300034280	CGAG

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009,
121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1874/GAB/DETRAN/RO/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Polícia Civil/SESDEC, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTONIO COSTA SENA	AG.POLICIA	300006852
CARLOS AUGUSTO S. BRAGA	AG.POLICIA	300007213
DILMA DA SILVA M. PAULINO	AG.POLICIA	300020839
EDNO RAMOS DE ARAUJO	AG.POLICIA	300007120
EDUARDO VANDERSON B. BARBOSA	DELEG.POLICIA	300022591
HUGO GUILHERME CORREIA	AG.POLICIA	300007095
IVANILCE SOARES DA SILVA	AG.POLICIA	300016483
JOSE DIAS DE CASTRO	ESC.POLICIA	300011681
LUIZ APARECIDO DE SOUZA	AG.POLICIA	300021600
MOACIR BASTOS R. FILHO	ESC.POLICIA	300021647
NILDIMAR DE ALMEIDA	AG.POLICIA	300022672
RUDYRAPHELES ARAUJO DA SILVA	ESC.POLICIA	300017884

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009,
121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2795/GAB/DER/2008,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
300015455	ADELAIDE PUERARI ALVES	Aux.Ativ. Adm.	ALVORADA
300029680	ADEMIR FRANCISCO CRUZ	Op.Maq.Pesadas	ALVORADA
300012446	AZALTINA FELIX GOMES	Aux.Serv.Gerais	ALVORADA
300004935	BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS	Aux.Ativ. Adm.	ALVORADA
300007135	FELIZARDO GONÇALVES OLIVEIRA	Aux.Serv.Técnicos	ALVORADA
300008079	JOSÉ OSMAR RODRIGUES DE LIMA	Motorista	ALVORADA
300005831	LUIZ VERISSIMO DA ROCHA	Motorista	ALVORADA
300007160	ADAUTO MARTINS FERNANDES	Ag.Ativ.Adm.	ARIQUEMES
300007553	ADEMAR SANCHES	Ag.Ativ.Adm.	ARIQUEMES
300007155	ANTÔNIO AGOSTINHO DE ABREU	Téc.Agrimensura	ARIQUEMES
300007157	ANTÔNIO ALVES DA COSTA	Aux.Serv.Técnicos	ARIQUEMES
300003922	AVELINO ANTÔNIO DE SÁ TELES	Aux.Serv.Técnicos	ARIQUEMES
300009368	CIRO SANTOS NOVAIS	Aux.Serv.Gerais	ARIQUEMES
300007245	CLÁUDIO JACOB	Ag.Ativ.Adm.	ARIQUEMES
300007243	DANIEL MOREIRA BRAGA	Op.Maq.Pesadas	ARIQUEMES
300010337	DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO	Engº Civil	ARIQUEMES
300009371	ERASTO PEREIRA DO NASCIMENTO	Ag.Ativ.Adm.	ARIQUEMES
300008971	FRANCISCO GRANGEIRO MARCELINO	Motorista	ARIQUEMES
300007234	FRANCISCO TARCISO DA COSTA	Aux.Ativ. Adm.	ARIQUEMES
300010334	GERCY LUIZ MOULAZ	Aux.Serv.Gerais	ARIQUEMES
300007240	HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	Aux.Ativ. Adm.	ARIQUEMES
300007232	ILDO DE LELIS FERREIRA	Aux.Serv.Gerais	ARIQUEMES
300007231	INEZ APARECIDA MARTINS DE SOUZA	Ag.Ativ.Adm.	ARIQUEMES
300008961	IRINEO KREUZBERG	Ag.Ativ.Adm.	ARIQUEMES
300007228	JOÃO DA SILVA AZEVEDO	Aux.Serv.Gerais	ARIQUEMES
300007229	JOSÉ CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO	Of.Manutenção	ARIQUEMES
300007226	JOSÉ DA SILVA MORAIS	Op.Maq.Pesadas	ARIQUEMES
300007235	JOSÉ PEDRO FEZA NETO	Motorista	ARIQUEMES
300007236	JOSÉ SOARES FILHO	Of.Manutenção	ARIQUEMES
300007554	JOSÉ ZILMAR FERNANDES	Of.Manutenção	ARIQUEMES
300007225	JOSIAS LUIZ MAULAZ	Op.Maq.Pesadas	ARIQUEMES
300008955	JUSCELINO FRANCALOSSI ALVARENGA	Op.Maq.Pesadas	ARIQUEMES
300048460	LEONIDES ARAUJO	Motorista	ARIQUEMES
300009210	MAURINA MOSCA GONÇALVES	Aux.Serv.Gerais	ARIQUEMES
300008954	MILTON JOSÉ FERREIRA DUARTE	Op.Maq.Pesadas	ARIQUEMES
300010336	ODAIR ANTUNES DOS SANTOS	Aux.Serv.Gerais	ARIQUEMES
300007215	PAULO FELICIANO	Motorista	ARIQUEMES
300009203	ROSA CONCEIÇÃO BELEZA	Aux.Serv.Gerais	ARIQUEMES
300007628	WASHINGTON LUIZ DE MOURA	Op.Maq.Pesadas	ARIQUEMES
300008080	ACIR DE SOUZA LEITE	Of.Manutenção	CACOAL
300007428	ADAIL GUIMARÃES GARAY	Motorista	CACOAL
300010625	ADÃO TEIXEIRA DA SILVA	Aux.Serv.Gerais	CACOAL
300004789	ANTÔNIO CARDOSO DE MORAES	Of.Manutenção	CACOAL
300008064	BENEDITO MENEGUELLI	Of.Manutenção	CACOAL
300007418	CARLOS JOSÉ AGUIAR	Aux.Serv.Gerais	CACOAL
300029631	CICERO SABINO	Aux.Of.Manutenção	CACOAL
300007417	CIRILO BATISTA DE OLIVEIRA	Op.Maq.Pesadas	CACOAL
300029632	CUSTODIO LEMES DE OLIVEIRA	Aux.Serv.Gerais	CACOAL
300007416	ELZI PEREIRA DE JESUS	Op.Maq.Pesadas	CACOAL
300029633	FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Of.Manutenção	CACOAL
300007414	GERSON PAULINO MACHADO	Aux.Serv.Gerais	CACOAL
300029634	GONÇALO JOSÉ DA SILVA	Op.Maq.Pesadas	CACOAL
300007413	IVAN EVANGELISTA	Motorista	CACOAL
300007412	IVAN TRAJANO DE SOUZA	Motorista	CACOAL
300029636	JOÃO RODRIGUES PASSOS	Aux.Of.Manutenção	CACOAL
300026938	JOSÉ ALVES PEREIRA	Op.Maq.Pesadas	CACOAL
300005691	JOSÉ ANTÔNIO ALVES	Of.Manutenção	CACOAL
300029641	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	Aux.Ativ. Adm.	CACOAL
300029640	JOSÉ CARLOS VIDAL DE LEITE	Aux.Serv.Gerais	CACOAL
300010344	JOSÉ Mª CAVALLIERI MENEGUELLI	Aux.Serv.Gerais	CACOAL
300010355	JOSÉ MARTINS LOPES	Aux.Serv.Gerais	CACOAL
300007156	JOSUÉ BARBOSA LINS	Of.Manutenção	CACOAL
300007432	LEVI ALVES PEREIRA	Op.Maq.Pesadas	CACOAL
300029645	LUIS ANTÔNIO MªNO	Motorista	CACOAL
300011767	Mª ARAGÃO DE MORAES	Aux.Serv.Gerais	CACOAL
300026505	MARIO HIROYUKI ISHI	Engº Industrial	CACOAL
300010714	MARIO RIBEIRO DE NOVAIS	Op.Maq.Pesadas	CACOAL
300029647	ODILON OLIVEIRA DOS SANTOS	Aux.Serv.Gerais	CACOAL
300008059	REINALDO WITT	Motorista	CACOAL
300029648	RONALDO LAURINDO DE SOUZA	Aux.Of.Manutenção	CACOAL
300007425	WALTER SOLANO	Op.Maq.Pesadas	CACOAL
300005566	WANDERLEY CANO OZORIO	Aux.Serv.Gerais	CACOAL



300010350	ALGACYR MATTE	Motorista	COLORADO	300029657	JOSÉ ADELSON DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	OURO PRETO
300007648	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	Op. Maq. Pesadas	COLORADO	300004234	JOSÉ DA LUZ LIMA	Motorista	OURO PRETO
300007649	ANTÔNIO GALDINO SOBRINHO	Of. Manutenção	COLORADO	300007560	JOSÉ PEREIRA LOPES	Aux. Serv. Gerais	OURO PRETO
300003230	ANTÔNIO LAIR GUILHERMOM	Motorista	COLORADO	300007841	IVALDO DA SILVA DIAS	Tec. Contab	OURO PRETO
300007443	ANTÔNIO LAVRINHA DA SILVA	Ag. Serv. Gerais	COLORADO	300029659	OTAVIO PEREIRA	Op. Maq. Pesadas	OURO PRETO
300007627	APARECIDO BATISTA SANTANA	Motorista	COLORADO	300029660	PAULO ANTÔNIO DA SILVA	Op. Maq. Pesadas	OURO PRETO
300031374	ARLETE Mª GURKEWICK FERREIRA	Tec. Previdência	COLORADO	300007597	ROMEU JOSÉ Mª DE SOUZA	Op. Maq. Pesadas	OURO PRETO
300004299	CLAUDECIR BORANELO CRIVELARO	Op. Maq. Pesadas	COLORADO	300007598	VALDECI CORDEIRO DA COSTA	Aux. Of. Manutenção	OURO PRETO
300004847	CLAUDIO NICHIO	Motorista	COLORADO	300010347	WAGNER JOSÉ DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	OURO PRETO
300005289	DONIZETE DE LIMA SANTANA	Op. Maq. Pesadas	COLORADO	300004238	WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA	Ag. Serv. Gerais	OURO PRETO
300010349	FRANCISCO ALVES MACEDO	Aux. Serv. Gerais	COLORADO	300004253	ZEZITO DOS SANTOS MORAES	Aux. Serv. Gerais	OURO PRETO
300007659	IRINEU LINHARES	Op. Maq. Pesadas	COLORADO	300006907	ZUCORVIDO ABRANTES DE ANDRADE	Motorista	OURO PRETO
300005962	IRINEU MENDES DE OLIVEIRA	Motorista	COLORADO	300005836	ALOÍSIO VIEIRA DA CRUZ	Motorista	PIMENTA BUENO
300007661	JOÃO AMÉRICO GARCIA	Op. Maq. Pesadas	COLORADO	300004161	ANGELO ROBERTO DE PAULA	Motorista	PIMENTA BUENO
300007640	JOÃO DE JESUS ELIAS	Aux. Serv. Técnicos	COLORADO	300004024	ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	Op. Maq. Pesadas	PIMENTA BUENO
300007663	JOSÉ ARNALDO MIRANDA	Motorista	COLORADO	300008009	ANTÔNIO CARLOS APARECIDO	Motorista	PIMENTA BUENO
300006655	JOSÉ FERNANDES MOREIRA	Op. Maq. Pesadas	COLORADO	300005764	ANTÔNIO MATTOS SOBRINHO	Motorista	PIMENTA BUENO
300004508	LAURINDO SIKONSKI	Op. Maq. Pesadas	COLORADO	300008066	ASTOR RUFINO LESSING	Op. Maq. Pesadas	PIMENTA BUENO
300007666	Mª APARECIDA LOPES SILVA ANDRADE	Aux. Serv. Gerais	COLORADO	300005585	CALISTRATO GETULIO DA SILVA	Motorista	PIMENTA BUENO
300007636	MARINO MATTE	Motorista	COLORADO	300004512	CARLITO ANDRE DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais	PIMENTA BUENO
300007637	NELSON GUEDES	Motorista	COLORADO	300005781	CICERO RODRIGUES DA COSTA	Motorista	PIMENTA BUENO
300007622	NILSON HONORATO DE SOUZA	Aux. Serv. Técnicos	COLORADO	300029687	CLEUSA DIAS DE SOUZA	Aux. Ativ. Adm.	PIMENTA BUENO
300007633	OLIVIO MATTE	Motorista	COLORADO	300008718	COSME LOPES DA SILVA	Op. Maq. Pesadas	PIMENTA BUENO
300007632	RAIMUNDO FRANCISCO DE MIRANDA	Op. Maq. Pesadas	COLORADO	300010103	DAMIÃO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Aux. Serv. Gerais	PIMENTA BUENO
300007421	ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE	Engº Civil	JARU	300004170	DONIZETE DOS SANTOS	Of. Manutenção	PIMENTA BUENO
300003977	ASSIS LUIS DA SILVA	Motorista	JARU	300003994	ERNADES ALVES DA SILVA	Motorista	PIMENTA BUENO
300003967	CLOVIS MARETO	Op. Maq. Pesadas	JARU	300004095	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE MATOS	Motorista	PIMENTA BUENO
300007435	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	Motorista	JARU	300004086	FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	Of. Manutenção	PIMENTA BUENO
300010340	FRANCISCO CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ	Tec. Serv. Engenharia	JARU	300004181	JOAQUIM FONSECA DA SILVEIRA	Motorista	PIMENTA BUENO
300007440	GERALDO MAGELA BARBOSA SOARES	Motorista	JARU	300004010	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	Op. Maq. Pesadas	PIMENTA BUENO
300007564	GUILHERME FERREIRA MARTINS	Aux. Serv. Técnicos	JARU	300006613	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Aux. Ativ. Adm.	PIMENTA BUENO
300004236	JOSÉ ALAN DA COSTA SILVA	Of. Manutenção	JARU	300004175	JOSÉ TANABE	Of. Manutenção	PIMENTA BUENO
300004380	JOSÉ FERREIRA MESQUITA	Aux. Ativ. Adm.	JARU	300005749	MOISÉS PEREIRA DE LIMA	Aux. Ativ. Adm.	PIMENTA BUENO
300005694	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	Aux. Ativ. Adm.	JARU	300004174	NILSON OLIVEIRA CLARA	Of. Manutenção	PIMENTA BUENO
300005945	MANOELITO VITORIO DE JESUS	Ag. Ativ. Adm.	JARU	300008534	PAULO PEDRO DA SILVA	Aux. Ativ. Adm.	PIMENTA BUENO
300007427	MARCOS ANTÔNIO DE LIRA	Op. Maq. Pesadas	JARU	300004954	REINI FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO	Of. Manutenção	PIMENTA BUENO
300009080	SILVENIO EBERHARATT	Motorista	JARU	300008606	ROMERO SILVA CABRAL	Engº Civil	PIMENTA BUENO
300008821	TADEU PEDRO RIBEIRO	Motorista	JARU	300004014	SEBASTIAO HELKER	Aux. Serv. Gerais	PIMENTA BUENO
300010918	ABELARDO ABREU	Op. Maq. Pesadas	JI-PARANÁ	300007502	VARMUR DIAS MACIEL	Aux. Serv. Técnicos	PIMENTA BUENO
300010917	ADÃO LEMOS DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais	JI-PARANÁ	300011477	ALMIR GONÇALVES CAMPELO	Engº Civil	PORTO VELHO
300012800	ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA	Ag. Ativ. Adm.	JI-PARANÁ	300014945	ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300008958	ANTÔNIO DE CAMPOS	Aux. Serv. Gerais	JI-PARANÁ	300004956	ANISIO SEBASTIAO MARINHO	Op. Maq. Pesadas	PORTO VELHO
300014285	ANTÔNIO FERREIRA MONTAVANELE	Op. Maq. Pesadas	JI-PARANÁ	300002913	ANTÔNIO RIVALDO RIBEIRO MENDES	Tecnologo	PORTO VELHO
300007420	ARI ALVES DE ARAÚJO	Engº Civil	JI-PARANÁ	300003136	ARIJANE SOARES DE ALMEIDA	Engº Eletricista	PORTO VELHO
300007643	DEUZIMAR FONSECA MELOS	Motorista	JI-PARANÁ	300003076	AZEMAR CASTRO AMORIM	Of. Manutenção	PORTO VELHO
300007158	EDNA FERNANDES COIMBRA FUMACALLI	Ag. Ativ. Adm.	JI-PARANÁ	300005453	CARLOS DE OLIVEIRA BRITO	Aux. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300008974	ESTIVILE FLAUZINO	Motorista	JI-PARANÁ	3000043717	CARLOS RODOLFO BRITO DA COSTA	Aux. Of. Manutenção	PORTO VELHO
300007138	FRANCISCO MªNO GAIÁ	Op. Maq. Pesadas	JI-PARANÁ	300001928	CHARLENE DAMIAO DE OLIVEIRA	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300009143	GENI MARTINS DE OLIVEIRA	Aux. Serv. Gerais	JI-PARANÁ	300042901	CLAUDIO JOSÉ DENTI	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300012014	GERALDO CARLOS VELOSO	Op. Maq. Pesadas	JI-PARANÁ	300034057	CLEIDE MIRANDA KOGARASU	Recepcionista	PORTO VELHO
300007223	JAIME VILLAS BOAS	Motorista	JI-PARANÁ	300015576	CLEILTON MONTE DO NASCIMENTO	Aux. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300010913	JOÃO BATISTA RIBEIRO	Motorista	JI-PARANÁ	300004809	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	Aux. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300004949	JOSÉ ALVES DA SILVA	Op. Maq. Pesadas	JI-PARANÁ	300003107	CLEUDA MONTE DA SILVA	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300002219	JOSÉ DINIZ DE FREITAS	Engº Mecânico	JI-PARANÁ	300002505	DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES	Economista	PORTO VELHO
300007549	JOSÉ EDGENALDO BATISTA	Engenheiro Eletricista	JI-PARANÁ	300004486	EDILSON DE MELO TRINDADE	Desenhista	PORTO VELHO
300007559	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	Op. Maq. Pesadas	JI-PARANÁ	300002882	EDMILSON GRANJEIRO DE ALMEIDA	Tec. Contab	PORTO VELHO
300006939	JURANDIR DA SILVA OLIVEIRA	Of. Manutenção	JI-PARANÁ	300001529	ELCIO ALVES DA SILVA	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300005563	LAERCIO LIMA DE CASTRO	Motorista	JI-PARANÁ	300008976	ELIEZER MORAES FERREIRA	Motorista	PORTO VELHO
300004117	LAERTE LIMA DE CASTRO	Op. Maq. Pesadas	JI-PARANÁ	300016228	ELIZA MARUPA NABOR ORFANIDES	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300002580	LEINA Mª ROSAS DE QUEIROZ VAZ	Aux. Ativ. Adm.	JI-PARANÁ	300007230	EROS SILVA CUNHA	Ag. Serv. Técnicos	PORTO VELHO
300007463	NELSON GERONIMO VIEIRA	Motorista	JI-PARANÁ	300044056	EUDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	Aux. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300008283	OSMAR NOGUEIRA	Of. Manutenção	JI-PARANÁ	300003002	FATIMA Mª MELLEGARI BIZZO	Tec. Planejamento	PORTO VELHO
300007631	SEBASTIÃO PROENÇA DE SOUZA	Motorista	JI-PARANÁ	300010305	FRANCINEIDE NEVES DA COSTA VELASQUES	Aux. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300003997	SEVERINO EMILIANO DA SILVA	Op. Maq. Pesadas	JI-PARANÁ	300016313	FRANCISCA DE SOUZA	Aux. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300006610	UDE MATEUS TINOCO	Of. Manutenção	JI-PARANÁ	300015630	FRANCISCA FONTENELI ARAUJO	Aux. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300007630	VALDECIR LEATTI	Of. Manutenção	JI-PARANÁ	300001351	FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	Motorista	PORTO VELHO
300008062	VALMIR ARRUDA FRANCO	Engº Industrial	JI-PARANÁ	300001391	FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA	Motorista	PORTO VELHO
300006906	WILLIAM NUNES DA SILVA	Ag. Serv. Técnicos	JI-PARANÁ	300003088	FRANCISCO HELENILTON ALVES	Of. Manutenção	PORTO VELHO
300002653	ABDIAS LUZ COELHO	Aux. Ativ. Adm.	OURO PRETO	3000043708	FRANCISCO OSVALDO FILHO	Of. Manutenção	PORTO VELHO
300029661	ADELSON FERREIRA DA ROCHA	Of. Manutenção	OURO PRETO	300014948	FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300029662	ADEMIR FRANCISCO DO CARMO	Op. Maq. Pesadas	OURO PRETO	300043663	GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA	Desenhista	PORTO VELHO
300029627	ADILSON LOPES PEGO	Op. Maq. Pesadas	OURO PRETO	300001790	GILDO GOMES DE ARAÚJO	Motorista	PORTO VELHO
300005908	AFONSO ARAUJO DOS SANTOS	Motorista	OURO PRETO	300008967	HELENA MESSIAS DOS SANTOS	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300010346	AIRTON STORQUE	Aux. Serv. Gerais	OURO PRETO	300007658	HELIO JOSÉ PONTES	Engº Civil	PORTO VELHO
300029666	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Op. Maq. Pesadas	OURO PRETO	300011416	HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300004231	ANTÔNIO MACIEL	Motorista	OURO PRETO	300015051	ISAURA ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300007206	ANTÔNIO PINTO DE SOUZA	Op. Maq. Pesadas	OURO PRETO	300006537	IVONE BEZERRA BORBA GOMES	Engº Civil	PORTO VELHO
300008607	AURINDO VIEIRA COELHO	Engº Civil	OURO PRETO	300009526	IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES	Aux. Serv. Gerais	PORTO VELHO
300029652	CELSO DE ALMEIDA	Op. Maq. Pesadas	OURO PRETO	300014979	IZABEL RODRIGUES DA SILVA	Ag. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300005942	CICERO DOS SANTOS SALMENTO	Of. Manutenção	OURO PRETO	300043565	JOÃO BOSCO COSTA DOS SANTOS	Aux. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300029653	ELOY LAOVER	Motorista	OURO PRETO	300043765	JOÃO IVO MONTEIRO DA COSTA	Aux. Of. Manutenção	PORTO VELHO
300007197	FRANCISCO VICENTE DE SOUZA	Op. Maq. Pesadas	OURO PRETO	300007411	JOAQUIM DE SOUZA	Engº Civil	PORTO VELHO
300007195	GILBERTO CANDIDO MARTINS	Motorista	OURO PRETO	300002425	JOSÉ AFONSO GOMES MOREIRA	Of. Manutenção	PORTO VELHO
300005968	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	Of. Manutenção	OURO PRETO	300010759	JOSÉ ALBERTO REZEK	Engº Civil	PORTO VELHO
300029656	JOAQUINA PAULINA SANTANA	Of. Manutenção	OURO PRETO	300001827	JOSÉ CRUZ	Of. Manutenção	PORTO VELHO
300044214	JORGE BISPO DE SOUZA	Motorista	OURO PRETO	300043760	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	Aux. Ativ. Adm.	PORTO VELHO
300005957	JOSAFA SABOIA BARBOZA	Ag. Ativ. Adm.	OURO PRETO				

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo nº 01.2201.00622/00/2009,

R E S O L V E:
Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 2 de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do empregado AGNEI ANTONIO MAGALHÃES, Matrícula nº 300045562, pertencente ao Quadro de Pessoal da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 193/2008,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EEITO, os termos do Decreto de 17.12.2008, que Prorrogou a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora SIMONE VASCONCELOS DE SOUZA, Assistente Social Matrícula nº 300062442, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Goiás.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 22/CGG/2009 e Cópia do Ofício nº 274/CG/2008,

R E S O L V E:
Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora EDINALVA DIANA VIEIRA XAVIER, Professora Magistério, Matrícula nº 300044924, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador/CGAG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 002/GP/CMPV/2009,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor ROBERTO JORGE FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300002572, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2009, 121º da República.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 004/2009/GAB/PGJ,

RESOLVE:

=====

Ceder, a contar de 5 de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de junho de 2009, o servidor FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059691, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

=====

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora CLARA AKIKO NAKASHIMA, Analista de Sistema, Matrícula nº 300034177, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme cópia dos Ofícios nº 036/GAB/2009 e Ofício nº 231/GG/2008,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora MARA REGINA HENTGES, Agente Administrativo, Matrícula nº 300046031, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração-SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

conforme cópia do Ofício nº 2311/EPFP/GARH/GAB/2008,

RESOLVE:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Instituto de Pesos e Medidas - IPREM, até 31 de dezembro de 2009, o servidor SERGIO ANTONIO ALMEIDA ARAUJO, Programador, Matrícula nº 300034124, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme cópia do Ofício nº 2311/EPFP/GARH/GAB/2008,

RESOLVE:

=====

Aceitar Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor SEBASTIÃO NERY BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300034149, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 734/2008/GAB/PGJ,

RESOLVE:

=====

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 5.12.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora ANA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS, Professor Nível III, Matrícula nº 300063575, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1302/CGG/2008 e Ofício nº 402/GP/2008,

RESOLVE:

=====

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor CARLOS HENRIQUE ALVES, Matrícula nº 300044859, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Vice Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 033/GAB/CGE
Porto Velho, 30 de janeiro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03 março de 2009, o prazo estabelecido na **Portaria nº 029/GAB/CGE, de 27 de janeiro de 2009**, que designou membros para compor a Comissão encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, no âmbito da **Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS**, do **Fundo Penitenciário** e do **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA**, relativamente ao **terceiro quadrimestre de 2008**, no período de 02.02 a 02.03.2009.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 004-CGE/2009

Estabelece o sistema de arquivamento, microfilmagem, digitalização, destruição mecânica, reciclagem ou incineração e outros procedimentos vinculados a processos e documentos no âmbito da Controladoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e visando regulamentar o sistema de arquivamento, microfilmagem, digitalização, destruição mecânica, reciclagem e/ou incineração e outros procedimentos vinculados a processos e documentos no âmbito da Controladoria Geral do Estado,

RESOLVE:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º. Esta Resolução estabelece o arquivamento, microfilmagem, digitalização, destruição mecânica, reciclagem e/ou incineração e outros procedimentos vinculados aos processos e documentos no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

§ 1º - Visando a uniformidade de entendimento da terminologia utilizada nesta Resolução, conceituar-se-á:

I – Arquivo Corrente – destinado à guarda de documentos objetos de consultas frequentes;

II – Arquivo Intermediário – destinado à guarda de documentos sujeitos a consultas eventuais;

III – Arquivo Permanente – destinado à guarda permanente de documentos em função de seu valor probatório e/ou informativo.

§ 2º - Todos os documentos são classificados inicialmente como documentos Correntes, enquanto aguardam providências, em seguida, serão reclassificados nas seguintes categorias:

I – Intermediários – aqueles que deverão ser mantidos em arquivo pelo prazo mínimo de cinco anos antes de serem destruídos mecanicamente, reciclados, ou incinerados;

II – Permanentes - aqueles que não perdem sua validade e por isso devem ser preservados.

TÍTULO II

ARQUIVAMENTO, INCINERAÇÃO, DESTRUÇÃO MECÂNICA, RECICLAGEM E OUTROS PROCESSAMENTOS

CAPÍTULO I

OBJETIVO E EXERCÍCIO DO ARQUIVAMENTO

Art. 2º. O arquivamento dos processos e documentos da Controladoria Geral do Estado tem como objetivo preservar e armazenar aqueles produzidos e /ou recebidos pelos Órgãos da Administração Pública Estadual ou de outros Poderes, garantindo sua integridade e segurança, observados os prazos constantes dos Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 3º. Os processos administrativos, bem como todos os documentos destinados ao arquivamento deverão ser enviados à apreciação de Comissão, devidamente designada pelo Controlador Geral do Estado.

Art. 4º. Os processos administrativos, bem como todos os documentos destinados ao arquivamento que não sejam de competência privativa de apreciação da Comissão, deverão ser despachados diretamente pelo Controlador Geral do Estado, que determinará ou não o seu arquivamento.

Art. 5º. Os processos de Inspeção Anual e de Tomada e Prestação de Contas, gerados ou produzidos pela Controladoria Geral do Estado, que vierem a ser julgados regulares e regulares com ressalva pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União deverão aguardar os prazos estabelecidos na tabela do Anexo I desta Resolução; decorridos estes, serão encaminhados à incineração, após os devidos processamentos eletrônicos de gravação.

CAPÍTULO II

DA INCINERAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 6º. Os processos elencados na tabela do Anexo I obedecerão ao prazo de respectiva internação; findo este, poderão ser incinerados, mediante prévia avaliação da Comissão.

Art. 7º. Poderão ser incinerados de imediato, independentemente dos processamentos eletrônicos de gravação, e após autorização do Controlador Geral e da Comissão:

I – Relatórios de Inspeções Quadrimestrais e seus anexos, quando consolidados em Relatórios Anuais;

II – Os processos de Prestação e Tomadas de Contas julgados ilíquidáveis pelo Tribunal de Contas do Estado, após o prazo constante no artigo 34 da Lei Complementar nº 154/96, e artigos 27 e 28 do Regimento Interno daquela Corte.

DA INCINERAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 8º. Os documentos elencados na tabela do Anexo II, obedecerão aos prazos da respectiva internação; findo estes, poderão ser incinerados mediante prévia avaliação da Comissão e ratificado pelo Controlador Geral.

DOS PROCESSAMENTOS ELETRÔNICOS DE GRAVAÇÃO DOS PROCESSOS E DOCUMENTOS

Art. 9º. Objetivando a preservação documental e histórica dos Processos e Documentos da Controladoria Geral do Estado, elencados nas tabelas dos Anexos I e II, respeitados os prazos de internação, serão utilizados processamentos eletrônicos de gravação.

§ 1º - Em função de seu valor probante e/ou informativo, determinados processos e documentos poderão ser internados com vistas à guarda permanente, sob prévia avaliação da Comissão nomeada pelo Controlador Geral do Estado.

§ 2º - Os trabalhos de avaliação mencionados no parágrafo anterior serão submetidos à apreciação da Comissão respectiva e ratificados pelo Titular.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os casos omissos nesta Resolução deverão ser apreciados e decididos pela Comissão, com a aquiescência do Controlador Geral do Estado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, de de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL E PRAZO DE GUARDA E DESTINAÇÃO.

ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	
- Modernização e Reforma Administrativa: Projetos, Estudos, Normas e Similares.	05 anos	09 anos	Guarda Permanente
- Relatórios de Atividades	05 anos	09 anos	"
- Jurisprudência	10 anos	10 anos	"
- Organização e Funcionamento: Normas, Regulamentações, Diretrizes.	05 anos	05 anos	"
Registros nos Órgãos Competentes	Enquanto Vigor	05 anos	Eliminação
Regimentos, Regulamentos, Estatutos, Organogramas e Estruturas.	05 anos	09 anos	Guarda Permanente
Audiências, Despachos, atas de Reuniões.	02 anos		Eliminação
Comissões Técnicas, Conselhos, Grupos de Trabalho, Juntas, Comitês.	04 anos	05 anos	Eliminação
Relatório Quadrimestral	Até aprovação das contas pelo TCE	05 anos	Eliminação
Relatório Bimestral			
Informações sobre o Órgão	02 anos	-	Eliminação
Pessoal: Normas, Regulamentações, Diretrizes.	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Legislação: Estatutos, Regulamentos, Boletins, Administrativos, de Pessoal e de Serviços.	10 anos	10 anos	Guarda Permanente
Carteira de Identidade Funcional e Outras Identificações.	Enquanto o Servidor permanecer	01 ano	Eliminação
Portarias de Designação e Dispensa/Normativa	Enquanto permanecer na função	01 ano	Eliminação
Sindicatos, Acordos, Dissídios	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Assentamentos Individuais: (Pastas Funcionais)	Enquanto o servidor permanecer na função	02 anos	Eliminação

ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	
Auditorias	Até o julgamento das contas	05 anos, a contar da data da aprovação das Contas pelo TCE	Guarda Permanente
Inspeção de Denúncia, Inspeção Especial e Inspeção Ordinária	Até o julgamento das contas	05 anos, a contar da data da aprovação das contas do TCE	Eliminação
Pareceres, Informações e Despachos emitidos em Processos Administrativos	Até a aprovação das contas pelo TCE	05 anos, a contar da data da aprovação das contas pelo TCE	Eliminação
Pareceres, Informações e Despachos emitidos em Processos Judiciais	Até o trânsito em julgado	05 anos	Eliminação
Pareceres ou Informações com memória de cálculo.	Até o julgamento das contas	10 anos, a partir do julgamento das contas pelo TCE	Eliminado
Recrutamento e Seleção: Candidatos a Cargos Públicos Currículo Vitae e Fichas de Inscrição.		04 anos	-
Estudos. Propostas. Organogramas. Relatórios Finais/Relação de Participantes.		05 anos	05 anos
Criação, Classificação e Remuneração de Cargos e Funções;		05 anos	05 anos
Reestruturações e Alterações Salariais: Estudos, Planos, Normas, Projetos.	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Admissão, Aproveitamento: Contratação, Nomeação, Readaptação, Recondução, Reintegração, Reversão.	05 anos	47 anos	Eliminação
Requisição de Pessoal. Cessão	05 anos	47 anos	Eliminação
Avaliação e Controle de Expedição de Certificados	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Folhas de Pagamentos, Fichas Financeiras	05 anos	95 anos	Eliminação
Salários, Vencimentos, Proventos e Remuneração	07 anos	-	Eliminação
Reposições	07 anos	-	Eliminação



Abono de Permanência em Serviço	Até a homologação da aposentadoria	-	Eliminação
Adicional de Tempo de Serviços Averbação de Tempo de Serviços	Até a homologação da aposentadoria	35 anos	Guarda Permanente

ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIA	
Férias, Horário Especial, Hora Extra, Incorporação de Vantagens, Insalubridade, Falta Justificada, Licença Médica e Licença Premio	Até a homologação da aposentadoria	35 anos	Eliminação
Contribuição para o Plano de Seguridade Social (INSS)	05 anos	47 anos	Eliminação
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	07 anos	-	Eliminação
Pensões Alimentícias	05 anos	95 anos	Eliminação
Outros Descontos e consignações	07 anos	-	Eliminação

Licenças: Acidente em Serviço, Adotante Afastamento de Cônjuge Atividade Política. Desempenho de Mandato Classista Doença em Pessoa da Família Gestante Paternidade Prêmio por Assiduidade Serviço Militar Licença para Interesses Particulares Tratamento de Saúde	05 anos	47 anos	Eliminação
--	---------	---------	------------

Auxílios Auxílio Doença, Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade	Após o recebimento dos direitos	35 anos	Eliminação
Horário de Expediente	02 anos	-	Eliminação
Controle de Frequência: Livros, Cartões, Folhas de Ponto, Abono de faltas, Horas Extras e Ponto Facultativo.	05 anos	47 anos	Eliminação
Ajuda de Custo, Diárias (hospedagem) Passagens (Inclusive Hospedagem) Prestação de Contas Relatórios de Viagem	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Ações Trabalhistas Reclamações Trabalhistas	Até o trânsito em julgado	05 anos	Guarda Permanente
Rescisão de Contrato	Após o recebimento das Verbas Rescisórias	05 anos	Eliminação
Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância	Após julgamento	35 anos	Eliminação
Material: Normas, Regulamentações, Diretrizes.	05 anos	05 anos	Guarda Permanente

ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIA	
Cadastro de Fornecedores:	02 anos	-	Eliminação
Compra	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Requisição. Distribuição e/ou Movimentação de Material	01 ano	-	Eliminação
Controle de Estoque: Material Permanente, Material Consumo	02 anos	-	Eliminação
Extravio. Roubo. Desaparecimento	Após a conclusão da apuração dos fatos	05 anos	Eliminação
Transporte de Material	02 anos	-	Eliminação
Autorização de Saída de Material	01 ano	-	Eliminação
Requisição e Contratação de Serviços.	Até o julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Material Permanente: Inventário, (Tombamento livro de Registro de Bens), Criação de Comissões.	Até o julgamento das contas	05 anos	Guarda Permanente
Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMBM) e Baixa.	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Termo de Responsabilidade	Até a alienação	05 anos	Eliminação
Material de Consumo	Até o julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Patrimônio: Normas, Regulamentações, Diretrizes.	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Bens Imóveis: Projetos, Plantas e Escrituras	03 anos	05 anos	Guarda Permanente
Água e Esgoto	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
GÁS	Até o julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Luz e Força	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Projetos, Plantas e Escrituras	04 anos	05 anos	Guarda Permanente
Manutenção de Ar Condicionado	Até o julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Limpeza, Imunização, Desinfestação	Até o julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Abastecimento, Limpeza, Manutenção, Reparos	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Serviços de Vigilância	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Prevenção de Incêndios: Insp. Periódicas e Treinamentos.	02 anos	-	Eliminação

ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIA	
Controle de Portaria	02 anos	-	Eliminação
Orçamento de Finanças: Normas, Regulamentações, Diretrizes	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Auditorias em Geral	Até julgamento das contas	05 anos	Guarda permanente
Previsão Orçamentária	02 anos	-	Eliminação
Proposta Orçamentária	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Quadro de Detalhamento de Despesa QDD.	02 anos	-	Eliminação
Créditos Adicionais: Crédito Suplementar Crédito Especial Crédito Extraordinário	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Descentralização de Recursos: (Distribuição Orçamentária)	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Plano Operativo Cronograma de Desembolso	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Conta Única	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Balanços e Balancetes	Até julgamento das contas	05 anos	Guarda Permanente
Tomada de Contas Prestação de Contas	Até julgamento das contas	05 anos	Guarda Permanente
Tributos (Imposto e Taxas)	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Publicação de Matérias no Diário Oficial.	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Publicação de Matérias nos Boletins Administrativo, de Pessoal e de Serviço.	01 ano	-	Eliminação
Publicação de Matérias em Outros Periódicos.	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Preparo e Impressão	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Normas e Manuais	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Inventários	Até julgamento das contas	05 anos	Guarda Permanente
Normas e Manuais	05 anos	07 anos	Guarda Permanente
Produção de Documentos: Levantamento, Diagnóstico e Controle do Fluxo.	02 anos	-	Eliminação
Diagnósticos, Relatórios, Planos, Projetos.	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Protocolo: Recepção, Tramitação e Expedição de Documentos	02 anos	-	Eliminação

ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIA	
Assistência Técnica: (aos setores de arquivo)	02 anos	-	Eliminação
Relatório de Acompanhamento	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Classificação e Arquivamento	02 anos	-	Eliminação
Código de Classificação de Documentos	Enquanto vigora	-	Eliminação
Armazenamento. Depósitos	02 anos	-	Eliminação
Restauração de Documentos	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Planos e Projetos	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Programas e Sistemas	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Manuais Técnicos	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Manuais do Usuário: (Exemplares Únicos)	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Assistência Técnica	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Instalação. Transferência, Conservação, Reparos	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Listas Telefônicas Internas	Enquanto vigora	01 ano	Eliminação
Contas Telefônicas	Até julgamento das contas	05 anos	Eliminação
Planejamento, Programação, Discursos, Palestras e Trabalhos apresentados por Técnicos do Órgãos.	05 anos	05 anos	Guarda Permanente
Congressos, Conferências, Seminários. Simpósios, Encontros, Convenções. Ciclos de Palestras, Mesas Redondas	01 ano	-	Eliminação

ANEXO II

TABELA EXEMPLIFICATIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

01- Documentos Correntes:

- Documentos de despesa
- Documentos de receita
- Balancetes mensais
- Prestações de contas
- Processos licitatórios
- Extrato bancários
- Relatório de gestão fiscal
- Relatório resumido da execução orçamentária

- Cadastro imobiliário
- Cadastro fiscal
- Relatório bimestral, trimestral, quadrimestral e semestral
- Relatórios de Atividades
- Pareceres, Informações e Despachos
- Rescisão de contrato

02- Documentos intermediários:

- Ofícios recebidos
- Ofícios expedidos
- Contratos
- Convênios
- Requerimentos
- Alvarás
- Certidões
- Licenças
- Requisições de materiais
- Ordem de Serviço
- Notificações
- Circular
- Memorandos
- Livros de Protocolo

03- Documentos permanentes:

- Leis
- Decretos
- Portarias
- Relatório Anual
- Pareceres, Informações e Despachos emitidos em Processos Administrativos ou Judiciais, com memórias de cálculos.
- Processos Judiciais
- Processos Administrativos
- Sindicâncias
- Processos de aposentadoria e pensões
- Contribuições previdenciárias
- Contribuições do FGTS
- Contribuições do PASEP
- Prontuários de servidores
- Livros Contábeis
- Plantas e Projetos de engenharia
- Publicações Oficiais
- Filmes e fotos de interesse histórico-cultural
- Publicações de interesse histórico-cultural
- Escritura pública
- Cadastro imobiliário – desativado
- Cadastro fiscal – desativado

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 085/08/CPLO/SUPEL/
RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1421.00107-00/
2008/DEOSP/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços Nº 085/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pela Construção da Superintendência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, no município de Vilhena/RO, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participam desta fase as empresas: CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA e COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta

a presente sessão, destacando o que adiante segue: 1.Em 28/10/08, nos termos da ATA DE REUNIÃO PARA EXAME DE RECURSO ADMINISTRATIVO, a empresa CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA foi INABILITADA e IMPEDIDA de participar deste certame, bem como nos demais pelos motivos expostos naquela ATA; 2.Em 03/11/08, a CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA, impetrou Mandado de Segurança – com pedido de liminar - Autos de nº 001.2008.029472-2, I – SÍNTESE DOS FATOS: Sustenta, a impetrante que foi ilegalmente inabilitada e impedida de participar de certame no âmbito estadual pela Comissão de Licitação/CPLO., uma por ter apresentado a certidão do CREA/RO com endereço diverso do que consta na 6ª alteração Contratual na cláusula segunda, outra por constar em contrato societário como sócios parentes afins do Sr. Governador do Estado de Rondônia; 3.Em 03/11/08, foi proferido o seguinte despacho pelo Juiz Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública: “*defiro a liminar requerida e determino a suspensão da sessão de abertura das propostas referentes ao processo de Tomada de Preços n. 085/08/CPLO/SUPEL/RO. A determinação supra deverá ser cumprida pelo Oficial de Justiça de Plantão, servindo a presente como mandado. Notifique-se a autoridade tida como coatora, para que preste informações, na forma do art. 7º, I, da Lei n. 1.533/51. Após, com ou sem as informações, ao Ministério Público. Intime-se. Porto Velho, 03 de novembro de 2008. Ivens dos Reis Fernandes Juiz Substituto*” (grifo nosso). 4.Em 03/11/08, às onze horas, (No horário estabelecido no AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO, emitido no dia 29/10/08), foi declarada aberta a presente sessão, em que considerando a ATA DE REUNIÃO PARA EXAME DE RECURSO ADMINISTRATIVO, lavrada aos 28/10/2008, participa desta fase a empresa COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA passou-se a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada e, em seguida, após vistos o Presidente decidiu SUSPENDER a sessão para análise mais detida da Proposta de Preços, cujo o resultado dar-se-á mediante NOTIFICAÇÃO; 5. Em 03/11/08, às doze horas, portanto, após a abertura da sessão, o Presidente da Comissão recebeu o MANDADO DE SEGURANÇA citado no item 3; 6. Em 06/11/08, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, prestou as informações ao Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, pugnando pela improcedência do Mandado de Segurança; 7.Em 28/01/08, o MM Juiz de Direito, Dr. Edenir Sebastião de Albuquerque da Rosa, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferiu a seguinte sentença; “...torno sem efeito a liminar expedida às fls. 445/446, e no mérito pelos fundamentos expostos e na forma dos arts. 1º, 11 e 12 da Lei 1.533/51, CONCEDO A SEGURANÇA parcialmente, primeiro tenho por declarar que não há impeditivo de a Impetrante participar de processo licitatório editado pelo Estado de Rondônia em razão de seu quadro societário; segundo não há demonstração de ilegalidade ou abuso no ato do Impetrado em violação ao direito líquido e certo da Impetrante no que se refere a alteração do endereço que tornou inválida a Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA-RO e exigida em edital”. Diante do exposto, a Comissão decide reformar sua decisão para tornar sem efeito a decisão que IMPEDIU a CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA em participar de certames licitatórios editados pelo Governo do Estado de Rondônia, permanecendo INABILITADA. Prosseguindo, passou-se à análise da proposta de preços apresentada pela empresa

participante e, concluída o julgamento a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR a proposta da empresa COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, no valor global de R\$ 926.733,64 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), prazo de execução 150 (cento e cinquenta) dias corridos, por ter atendido as exigências editalícias, para esta segunda fase do certame.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas, nos termos do § 5º do referido artigo. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300074602

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/09/CPLO/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 14.045, de 26 de janeiro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de , na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 002/09/CPLO/
SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00055-
00/2009-DER/RO

OBJETO: Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-491/492, trecho: São Felipe/Parecis, sub-trecho: Entrada RO 491/Parecis, Segmento: Est. 540+00 - Est. 1.035+00, com extensão de 9,90 Km, referente ao LOTE II, no(s) município(s) de São Felipe D'Oeste e Parecis/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 229 - CIDE

VALOR ESTIMADO: 8.562.323,04 (Oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 (dezesesseis) de março de 2009, às 12:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do

comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/09/CPLO/
SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pelo Decreto nº. **14.045, de 26 de janeiro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de , na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 003/09/CPLO/
SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00056-00/2009-DER/RO

OBJETO: Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-492, trecho: São Felipe/Parecis, sub-trecho: Entrada RO 491/Parecis, Segmento: Est. 1.035+00 - Est. 1536+8,87, com extensão de 10,03 Km, referente ao LOTE III, no(s) município(s) de São Felipe D'Oeste e Parecis/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 229 - CIDE

VALOR ESTIMADO: 7.521.936,81 (Sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).
DATA DE ABERTURA: 16 (dezesesseis) de março de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à **Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483**, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão

ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

ERRATA DA PORTARIA Nº 004/09/SUPEL-RO
Porto Velho-RO, 05 de Fevereiro de 2009.

A Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº de 02 de abril de 2008, ainda nos termos da Lei Complementar nº224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão de Análise Cadastral da Superintendência Estadual de Compra e Licitações - SUPEL:

Silene Maria da Silva Oliveira
João Fernando Erpen
Albanisia Pereira Pedraça
Hamilton Augusto Lacerda Santos

ONDE SE LÊ:

Albanisia Pereira Pedraça
Hamilton Augusto Lacerda Santos

LEIA-SE:

Albanisia Pereira Pedraça
Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior

Art. 2º - Caberá a Comissão de Análise Cadastral da Supel analisar a documentação referente à habilitação jurídica especificação técnica qualificada econômica - financeira fiscal conforme artigo 27, itens I, II, III, IV e V da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor à partir de 30 de Janeiro de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat.300045933

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/09/CPLO/
SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pelo Decreto nº. **14.045, de 26 de janeiro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de , na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 004/09/CPLO/
SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00057-00/2009-DER/RO

OBJETO: Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-492, trecho: São Felipe/Parecis, sub-trecho: Entrada RO 491/Parecis, Segmento: Est. 1.536+8,87 - Est. 489+11,07, com extensão de 9,79 Km, referente ao LOTE IV, no(s) município(s) de Parecis/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 229 - CIDE

VALOR ESTIMADO: 8.956.135,59 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 (dezesesseis) de março de 2009, às 8:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à **Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483**, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

Sec. do Estado de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE
INTERESSE Nº 001/2009

País: Brasil

Projeto: PNAGE - Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE/RO

Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para contratos de serviços de consultoria.

2. Os serviços compreendem: Formação e Capacitação de 20 técnicos em Desenvolvimento de sistemas e Mentoring com repasse de Tecnologia, que deverá ser concluído em um prazo máximo de 06 meses na cidade de Porto Velho/RO.

3. O **PNAGE/RO**, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR, convida aos consultores elegíveis do BID a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha os conhecimentos pertinentes etc.)

4. Os consultores serão selecionados de acordo

com os procedimentos previstos na Política de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, estando a Manifestação de Interesse aberta a todos os consultores de Países Elegíveis, conforme definido nessas normas.

5. Os consultores interessados poderão obter maiores informações no endereço indicado ao final, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

6. As manifestações de interesse deverão ser recebidas até as 13:30 horas do dia 06/03/2009, no seguinte endereço:

Endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN/RO

UCE/PNAGE - UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PNAGE

Érika Crisóstomo Albuquerque

Tel: (69) 3216-5076

Email: erikaleme@gmail.com

Av. Farquar, 1793

Bairro Centro

CEP 76801-019

PORTO VELHO - RO

PORTARIANº 009/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 28 de janeiro de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer e Secretaria de Estado de Ação Social.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.43	100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			
23.001.08.244.1285.2006	ASSEGURAR O APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS	3.3.90.14	100	30.000,00
	TOTAL			330.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			
23.001.08.244.1285.2006	ASSEGURAR O APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS	3.3.90.39	100	30.000,00
	TOTAL			330.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto – SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 9.874 de 20 de março de 2002, torna público aos interessados, com fulcro no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de Licitação, para pagamento de licenciamento, seguro obrigatório e taxa de bombeiro de veículos oficiais, autos do Processo Administrativo nº 2220/0095/2009, em favor de Departamento Estadual de Transito – DETRAN-RO, no valor de **R\$ 1.059,34 (Hum mil cinqüenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme Parecer Nº. 117/2009/ ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 28.01.2009, acostado às folhas 36/37 do processo em epígrafe. Publique-se. Porto Velho (RO), 03 de fevereiro de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.059,34 (Hum mil cinqüenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme Parecer Nº. 117/2009 ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 28.01.2009, de acordo com o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO), 03 de fevereiro de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Secretaria de Saúde

ERRATA

ERRATA DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/CCP/SESAU/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-1712.01835-00/2008

ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇOS

Publique-se a errata do Chamamento Publico Nº. 002/2009/CCP/SESAU/RO – Processo Administrativo Nº. 01-1712.01835-00/2008 para retificar a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS ANEXOS** e acrescentar no Projeto Básico o **ANEXO VI e ANEXO VII**.

Onde se lê: “Fazem parte deste edital, com se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: **ANEXO I** - Planilha de compras de serviços ambulatoriais; **ANEXO II** - Portaria GM/MS nº.1312, de 30 de novembro de 2000, referente aos serviços de histocompatibilidade para doadores de órgãos; **ANEXO III** - Pré-requisitos técnicos mínimos; **ANEXO IV** - Critérios gerais de pontuação e classificação dos laboratórios; **ANEXO V** - Critérios de desempate dos laboratórios; **ANEXO VI** - Minuta do futuro Contrato; **ANEXO VII** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes”.

Leia-se: “Fazem parte deste edital, com se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: **ANEXO I:** Portaria Nº. 1312/GM/MS de 30 de novembro de 2000; **ANEXO II:** Normas para cadastramento de Laboratório de Histocompatibilidade para doadores de órgãos, Anexo/PT1312/GM/MS/2000; **ANEXO III:** Tabela de Serviço de Exames de Histocompatibilidade para doadores de órgãos, editada pelo Ministério da Saúde – MS/SUS; **ANEXO IV:** Minuta de Convênios de Prestação de Serviços; **ANEXO V:** Minuta de Contrato de Prestação de Serviços; **ANEXO VI** – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes; **ANEXO VII** – Critérios de Desempate”.

Acrescenta-se: “**ANEXO VI e ANEXO VII** ao Projeto Básico”.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GERENCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – GRECSS/SESAU/RO - COMISSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO/SESAU/RO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2009.

Marcos Rezende de Castro
Presidente da Comissão de Chamamento Publico
Portaria Nº. 2125/GAB/SESAU/2008

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Tremo de Retificação do Chamamento Público nº 001/2009/CCP/ GRECSS/SESAU

Processo Administrativo: 01-1712.01834-00/2008

Assunto: Contrato de Serviços

Publique-se o Termo de Retificação do Chamamento Público nº 001/2009/CCP/ GRECSS/SESAU – Processo Administrativo nº 01-1712.01834-00/2008 para retificar que fora aberto o processo supracitado contendo a **Minuta de Edital de Chamamento Público**, as páginas de 03 a 17, e não a edição final do referido documento.

A documentação corrigida foi juntada aos autos do Processo às folhas 87 a 164.

O prazo para a entrega da documentação exigida pelo edital ficará dessa forma, estendido em cinco dias úteis (data final – 13 de fevereiro de 2009).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – GERENCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – GRECSS/SESAU/RO – COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SESAU/RO, aos 04 de fevereiro de 2009.

Marcos Rezende de Castro
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Portaria nº 2.125/GAB/SESAU

Processo nº: 01-1712.00405-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **Clodoaldo Domiciano Braga**, motorista, matrícula nº 300047527 e Adenildo Jorge de Oliveira, técnico de enfermagem, matrícula nº 300070760 no valor total de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, conforme consta do Ofício nº 041/GDHRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00405-00/2008.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00413-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **Geraldo Augusto da Silva**, motorista, matrícula nº 300024919 e Manoel Lobo da Silva, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 300047563 no valor total de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, conforme consta do Ofício nº 076/GDHRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00413-00/2008.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

EXTRATO Nº 002

CNT Nº 001/2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA, ATRAVÉS DA FHEMERON.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD.
CNPJ/MF Nº 05.914.254/0001-39.

Representada por Rosinete Gomes Nepomuceno Sena – Diretora Presidente.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na categoria Pública, conforme art. 8º, letra 'a'.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais – ATIVIDADE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-1703210303108627540000 – Fonte de Recurso 1000000000 – Elemento de Despesa 3390-39, Nota de Empenho 00008, de 17.05.07.

PROCESSO Nº 1732-00000-00/2007.

Da Vigência: doze meses.

Da Comarca: Porto Velho.

Data de Assinatura: 02/05/07.

ASSINAM:

José Ferreira Martins – Presidente da FHEMERON.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena – Diretora Presidente/CAERD.

PORTARIA Nº 006/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00015/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA**, CPF nº 096.213.852-53, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente

EXTRATO Nº 007

1º. TA do CNT Nº. 001/2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA, ATRAVÉS DA FHEMERON.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD.

CNPJ/MF Nº 05.914.254/0001-39.

Representada por Rosinete Gomes Nepomuceno Sena – Diretora Presidente.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de vendas nº 001/07 – Quanto Primeiro Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.05.2008, mantendo-se entre as partes as mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais – ATIVIDADE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-1703210122108627540000 – Fonte de Recurso 1000000000 – Elemento de Despesa 3390-39, Nota de Empenho 00005, de 02.01.2008.

PROCESSO Nº 1732-00008-00/2008.

Da Vigência do 1º. TA: 02.05.2009.

Da Comarca: Porto Velho.

Data de Assinatura do 1º TA: 02/04/08.

ASSINAM:

José Ferreira Martins – Presidente da FHEMERON.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena – Diretora Presidente/CAERD.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, de acordo com a informação nº 075/PGE/PA/2008, nos autos do Processo nº 1732-00151/2008, Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à aquisição de kits e reagentes com as empresas NORTEMEDICA Comércio e Representação Ltda no valor de R\$ 12.511,42 (doze mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos), Dental Médica Comercio e Representação Ltda no valor de R\$ 136.402,20 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos), Expansão Diagnósticos Ltda no valor de R\$ 216.129,24 (duzentos e dezesseis reais, cento e vinte nove reais e vinte e quatro centavos), A.G.D Oliveira-ME no valor de R\$ 485.961,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e m reais e quarenta centavos), P.M.H Produtos Médicos no valor de R\$ 196.782,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais), LABNORTE Comercio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda no valor de R\$ 7.672,60 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais), RECOL Distribuição e Comércio Ltda no valor de R\$ 1.548,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e SOCIBRA Distribuidora Ltda no valor de R\$ 3.754,62 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIANº. 07 /GAB/PRESIDÊNCIA/FHEMERON
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, Biomédica, CDS-12, cadastro 300036210, para responder pela Gerência Técnica, em substituição a servidora **Carola Catalina Navarro Hurtado**, Biomédica, CDS -14, Cadastro 300036220, nos dias 29 a 31 de dezembro/2008, em virtude da mesma viajando a serviço.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

TANANY ARALY BARBETO
Presidente da Fundação Hemeron
(Respondendo)

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 013/GAB/SESDEC
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Permanente para Avaliação e Baixa de Bens Móveis pertencentes ao acervo da Polícia Civil, que se encontra em depósito no setor de Patrimônio dessa Instituição, nas Delegacias e Unidades sediadas no interior do estado:

Membros da comissão:

José Hudson Alves da Silva – **Presidente**
Emílio Luiz de Jesus – Agente de Polícia
Antônio Alexandre S. Oliveira – Agente de Polícia
Edval de Melo Trindade – Agente de Polícia
Carlos da Silva Teixeira – Agente de Polícia
Sílvia Mendonça da Silva – Datiloscopista Policial
Josias Batista Silva – Perito Criminal – **Avaliador**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVLÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania

Portaria nº 009/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 091/Séc. Adm., de 09.03.2006.

RESOLVE:

Lotar no setor de malote da Gerência de Administração e finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o servidor do quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar **JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 300044163, a partir de 09.03.2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVLÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DETRAN

Portaria 183/GAB/DETRAN-RO Em:19.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a CI nº. 189/Divisão Pessoal/DETRAN/RO, de 16.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, o período de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, marcado para o período de **01 a 30.01.2009**, pela Portaria nº. 2899/GAB/DETRAN/RO, de 28.11.09, publicada no DOE nº. 1146, de 27.12.08:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	NOVO PERÍODO
300035632	Maria Célia Ramos Cipriano	2007/2008	Estatutário	13.07 a 01.08.09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 192/GAB/DETRAN-RO Em:20.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 114/GRH/DETRAN-RO de 12.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, KELI DAYANI MATT, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Santa Luzia D'Oeste. Símbolo CDS-09. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 13.01.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.01.2009, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 193/GAB/DETRAN-RO Em:20.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 170 e 173/GRH/DETRAN/RO, de 20.01.09;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor abaixo relacionado com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Syllas de Castro Nascimento	Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Colorado D'Oeste	CDS-14

Art. 2º - **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Dejalma da Silva	Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Candeias do Jamari	CDS-14

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 194/GAB/DETRAN-RO Em:20.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 132/GRH/DETRAN-RO, de 15.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **GILBERTO BARBOSA DA SILVA**, do cargo de Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do

DETRAN/RO no município de São Miguel do Guaporé. Símbolo CDS-09. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 31.12.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 195/GAB/DETRAN-RO Em:20 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 001/CRT Ouro Preto D'Oeste, de 12.01.2009, e;

Considerando a CI 145/GRH/DETRAN/RO, de 15.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **TATIANE DE SOUZA**, a emitir e assinar os documentos de Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, na CIRETRAN do DETRAN/RO no município de Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 196/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22,

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **12.653/2008**, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até **31.12.2009**, o Despachante **PAULO CESAR GONZAGA DA SILVA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 393/2002, portador do RG nº. 268.135 SSP/RO e CPF nº. 242.332.932-68, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 200/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22,

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo

Administrativo n. 12.630/2008, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **SIDNEI VICENTE MUCZFELDT**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 121/2004, portador do RG nº. 1.599.377 SSP/PR e CPF nº. 407.879.669-91, para prestação de serviços de Despachante, no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 201/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22, **Considerando** a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 7.692/2008, de 22.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **EDER JANSEN ARRUDA CARMINATTI**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 299/2007, portador do RG nº. 866.132 SSP/RO e CPF nº. 856.632.472-20, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 202/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22, **Considerando** a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 7.872/2008, de 25.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **ELTON ALVES DA SILVA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 018/2004, portador do RG nº. 133.105 SSP/RO e CPF nº. 139.641.862-87, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 203/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22,

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 12.652/2008, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **SATIRIA ANEZ PAPADOPULOS**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 390/2008, portador do RG nº. 896.478 SSP/MS e CPF nº. 385.707.772-72, para prestação de serviços de Despachante, no município de Costa Marques/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 204/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22,

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 8.355/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **CARLOS ALVES DA SILVA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 275/2006, portador do RG nº. 350.381 SSP/RO e CPF nº. 348.305.452-91, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 206/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22,

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 8288/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, a Despachante **GILCÉIA JACINTA DE ANDRADE**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 298/2007, portador do RG nº. 322.289 SSP/RO e CPF nº. 315.763.382-15, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 207/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22,

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 7.316/2008, de 15.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **WAGNER CASTRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 189/2004, portador do RG nº. M- 3.181.578 SSP/MG e CPF nº. 312.966.612-53, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 208/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 021/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GILSON DIAS DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 409.155.142-49 e RG nº. 359.251 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

· CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 209/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 022/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOÃO RAASCH**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 602.549.392-87 e RG nº. 82.853

CTPS/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;

·MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 210/GAB/DETRAN/RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 024/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MAVIA PINTO DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 372.747.084-49 e RG nº. 9.939.565 SSP/SP residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

·FRANCINETE SOUSA VIDAL - CRM n. 834/RO;

·JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

·NEHILA LISBOA FILHO - CRM n. 407/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 211/GAB/DETRAN/RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 025/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DEUSMAR DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 090.484.992-91 e RG nº. 834.249 SSP/MT residente no município de Corumbiara/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

·MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;

·ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;

·RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 212/GAB/DETRAN/RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 192/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2009.

RESOLVE:

Art.1º - **DISPENSAR**, a partir de 01.02.2009 o servidor **SAULO ROGÉRIO DE SOUZA** do cargo de Subprocurador de Trânsito da Procuradoria Geral do DETRAN/RO. Símbolo CDS-16. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

Art.2º - **NOMEAR** a partir de 01.02.2009 o servidor para exercer o cargo de Procurador Geral do DETRAN/RO. Símbolo CDS-17. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 213/GAB/DETRAN/RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 197/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2009.

RESOLVE:

Art.1º - **DISPENSAR**, a partir de 02.01.2009 o servidor **JOSÉ ISAAC SAUD MORHEB** do cargo de Procurador Geral do DETRAN/RO. Símbolo CDS-17. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

Art.2º - **NOMEAR** a partir de 02.01.2009 o servidor para exercer o cargo de Subprocurador de Trânsito da Procuradoria Geral do DETRAN/RO. Símbolo CDS-16. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 216/GAB/DETRAN/RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. 14.603/2008 - DETRAN-RO, de 31.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **RIBEIRO E CURCIO LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTOESCOLA 4 RODAS**, inscrita no CNPJ/MF/N. 09.040.013/0001-69 para atuar no município de Castanheiras/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“AB”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 217/GAB/DETRAN/RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** o despacho da DHMET de 25.11.2008 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 24/31 dos autos do Processo Administrativo n. 6709/2006 de 09.10.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **PAULO SERGIO GANDA**, CPF/MF n. 678.820.482-91, da Portaria nº. 2229/GAB/DETRAN/RO de 15.12.2006, que deixou de conceder CNH definitiva aos condutores relacionados, em face do cancelamento da Permissão Para Dirigir.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 218/GAB/DETRAN/RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** o despacho da DHMET de 26.11.2008 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 16/23 dos autos do Processo Administrativo n. 2117/2005 de 11.03.2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **DIONES DA COSTA DINIZ**, CPF/MF n. 704.861.742-04, da Portaria nº. 1300/GAB/DETRAN/RO de 13.06.2005, que suspendeu por 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 219/GAB/DETRAN/RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET, de 20.01.09, constante à folha nº. 07 do

Processo Administrativo nº. 933/2009, de 20.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora de Prática de Direção Veicular, para fins de realizar no dia 23.01.2009, no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do candidato à 1ª Habilitação Laerte Silva Mendes:

§ **Presidente:** Francismara de Souza

§ **Membro:** Dr. Ovídio Tucunduva Neto

§ **Membro:** Sérgio Carvalho Agra

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 220/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 278/DIV. ADM/DETRAN-RO, de 21.01.2009;

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 05.01.2009 a servidora **SAMIRA VON RONDON**, Cad. 300058361, como **GESTORA** do Contrato abaixo discriminado:

Empresa	Nº. Contrato	Município
Fino Sabor Comércio de Alimentos LTDA – ME	006/2007	Porto Velho

Art.2º - DESIGNAR, a partir de 05.01.2009, a servidora **MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUZA**, Cad. 300035508, para atuar como **GESTORA** do Contrato abaixo discriminado:

Empresa	Nº. Contrato	Município
Fino Sabor Comércio de Alimentos LTDA - ME006/2007		Porto Velho

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 221/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 52/SED SUP/2009, de 21.01.2009

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 13481/2008 - DETRAN-RO; de 01.12.2008

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Costa Marques, São Domingos, São Francisco, Seringueiras, São Miguel, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Castanheiras, São Felipe, Parecis, Santa Luzia, Alto Alegre e Alta Floresta** no período de 01/12 a 24.12.2008, para aplicar teste prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Consuelo Dias de Oliveira	300050043	Rolim de Moura
Evandro Buccioli	300068248	Rolim de Moura
Cleiton Leandro Lopes	300051870	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir dessa data 01.12.2008,

revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 222/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 51/SED SUP/2009, de 21.01.2009

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 637/2009 - DETRAN-RO; de 14.01.2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **São Miguel do Guaporé**, no período de 25.01 a 26.01.2009, a fim de participar de audiência de instrução na 1º vara na comarca de município citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Christiane Gonçalves Garces	300035638	Porto Velho
Francisco de Assis Pereira da Silva	300048622	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 223/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 44/SED SUP/2009, de 19.01.2009

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 821/2009 - DETRAN-RO; de 16.01.2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste departamento de trânsito DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Jacy Paraná, Itapuã, Candeias e Triunfo** no período de 19.01 a 27.01.2009, para executar levantamento dos bens patrimoniais desta autarquia.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rizangela Martins Gomes	300049185	Porto Velho
Josue Ribeiro de Almeida Filho	300035419	Porto Velho
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	Porto Velho
Julio Manoel Soares de Lima	300001614	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.01 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 224/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 45/SED SUP/2009, de 19.01.2009

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 823/2009 - DETRAN-RO; de 16.01.2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Jaru, Tarilândia, Rolim de Moura, São Felipe, Nova Brasilândia, Alta Floresta, Santa Luzia, Novo Horizonte, Parecis, Seringueiras, São Francisco, Ji-Paraná, Mirante da Serra e Nova União** e aos distritos de **Nova Califórnia, Nova Londrina, Primavera de Rondônia, Santana do Guaporé e Migrante Napolis** no período de 19.01 a 27.01.2009, para executar levantamento dos bens patrimoniais desta autarquia.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Célia R. Cipriano	300035632	Porto Velho
Izabel Reis Braga	300035488	Porto Velho
Francisco da Silva Filho	300035969	Porto Velho
Wagner Eduardo Costenaro	300064101	Cacoal

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.01 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 225/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 41/SED SUP/2009, de 16.01.2009

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 819/2009 - DETRAN-RO; de 16.01.2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Nova Mamoré**, no período de 20.01 a 21.01.2009, para receber e conferir materiais permanentes pertencentes ao acervo do DETRAN-RO, no município citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Paulo Ribeiro Rodrigues	300077627	Porto Velho
Andria Menezes Paiva	300073166	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.01 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 226/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

e;
Considerando a CI nº. 48/SEDSUP/2009 de 20.01.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13348/2008 de 28.11.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR**, o nome da servidora abaixo relacionada, na Portaria n. 3049/GAB/DETRAN/RO, de 15.12.2008, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Terezinha Lima Galina 300072503 Extrema
Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 227/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI nº. 028/2009/COREN/DETRAN-RO, de 21.01.09;
Considerando a CI nº. 214/GRH/DETRAN-RO, de 22.01.09;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor Alberto Nobuo Kuroda, Engenheiro Civil, para proceder ao recebimento das obras relativas à construção de Fossas e Sumidouros nas CIRETRANS dos municípios de Colorado D'Oeste e Costa Marques, conforme os Processos Administrativos nº. 10.950/2008 e 10.951/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 228/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 028/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 21.01.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VANILDO INÁCIO RODRIGUES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 764.348.932-72 e RG nº. 737.953 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;
·MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 229/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 029/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 21.01.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EDIVALDO DIAS MARQUES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 663.064.422-00 e RG nº. 667.101 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;
·MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 230/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 030/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 22.01.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLAUDIOMIRO DE LIMA GARCIA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 603.882.502-91 e RG nº. 907.421 SSP/RO residente no município de Novo Horizonte/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

·LUIZ TOSHIO UTIZUMI - CRM n. 890/RO;
·DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
·IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 231/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 026/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.01.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade

Física e Mental em **JOSÉ VIANA DA CRUZ NETO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 478.465.262-00 e RG nº. 398.598 SSP/RO residente no município de Urupá/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

·ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;
·OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;
·FELICIA NAOMI TABUCHI - CRM n. 228-S/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 232/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 027/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.01.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GERVASIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 226.164.625-91 e RG nº. 1.544.782 SSP/BA residente no município de Urupá/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

·ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;
·OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;
·FELICIA NAOMI TABUCHI - CRM n. 228-S/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 233/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;
Considerando as CI's nº. 210 e 213/GRH/DETRAN/RO, de 22.01.09;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 23.01.2009, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Vera Henrique da Cunha	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Nova Mamoré	CDS-09
02	Leni de Souza Guedes	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Monte Negro	CDS-09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 234/GAB/DETRAN-RO Em:22.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 209/GRH/DETRAN-RO, de 22.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº. 2888/GAB/DETRAN/RO de 28.11.2008, que nomeou a servidora **THAISE CASSIANO COUTINHO NARCISO**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Espigão D'Oeste, publicada no Diário Oficial nº. 1146 de 17.12.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.01.2009**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 237/GAB/DETRAN/RO Em:23.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 226 e 284/Div. Pes./DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o gozo de férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **JANEIRO** de 2009, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	PERÍODO GOZO
300035685	Maria Aparecida Izidoro dos Santos	2008/2009	Estatutário/DETRAN	22.01 a 10.02.2009
300035772	Maria Helena D. A. Chagas	2008/2009	Estatutário/IPERON	A Marcar
300057129	Rosalina Trajano Diniz	2008/2009	Estatutário/IPERON	A Marcar

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 238/GAB/DETRAN-RO Em:23.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 126/GRH/DETRAN, de 13.01.2009, e;

Considerando a Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, em seu Art. 53;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, no período de **01.01 a 31.12.2009**, a servidora **LEDI BUTH**, Matrícula 300035712,

pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, **sem ônus** para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 253/GAB/DETRAN-RO Em:23.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 218/GRH/DETRAN-RO de 23.01.2009, e;

Considerando a CI nº. 021/CIRETRAN Alto Alegre dos Parecis, de 09.01.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 29.12.2008, a servidora **JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Alto Alegre dos Parecis.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 254/GAB/DETRAN-RO Em:23.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e;

Considerando a CI nº. 117/2009/DEAF/DETRAN-RO, de 23.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **JOYCE DE FÁTIMA CORBIM CASTRO**, Cad. 300035689, como **GESTORA** do contrato abaixo discriminado:

Processo	Contrato	Serviço
11.829/2008	001/2009	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de limpeza e conservação das CIRETRAN's dos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada D'Oeste, Campo Novo, Chupinguaia, Costa Marques Extrema Gov. Jorge Teixeira, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, Rondonópolis, Seringueiras, Tarilândia, Theobroma e Vale do Anari

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 255/GAB/DETRAN-RO Em:23.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 010/2009 Comissão de CNH de 20.01.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente; **Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

Nº Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	NºRegistro
01 9411/2008	244, 244-II	277/2008	Adelco Faria	03987314388
02 11.913/2008	175, 244-I e 195	3289/08	Cezar de Freitas Silva	03961571940
03 12.229/2008	175, 170, 230-XI e 230-I	3252/2008	Charlon Baseio da Silva	04000689548
04 12.511/2008	175, 170	087/2009	Claudemir de Deus Schral	02680439723
05 12.031/2008	175,170,165,169,195 e 196	3260/08	Fineias Serna Fernandes	01089444167
06 13.057/2008	170, 175, 169 e 230-XI	159/2009	Jonas Maturama de Oliveira	04167693894
07 12.917/2008	175, 244-I	151/2009	Raimundo Ferreira de Moraes	04453970192
08 12.579/2008	175, 170	089/2009	Rubensmar Pereira de Cavalho	03621942476
09 13.150/2008	175, 170, 230-Ve195	191/2009	Sebastião Rodrigues Batista	03173594444

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

Nº Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	NºRegistro
01 11.950/2008	176-II	3288/2008	Cleuza Maria da Silva Bono	03339079489
02 12.934/2008	176-I, 208	0032/2009	Francisco Elias Negri	02006946845
03 12.252/2008	176-I, 162-V	3249/2008	Geovanir Lima Pereira	03013017954
04 12.269/2008	165	3248/2008	Ignácio Hister	00710985707

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

Nº Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	NºRegistro
01 13.017/2008	244-I, 176-I	228/2009	Marciel Benedito da Silva	03488962663

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

Nº Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	NºRegistro
01 13.100/2008	244-1,230-V	192/2009	João Paulo dos Santos Barros	04088544127
02 12.767/2008	244-I	3356/2008	Londonne Silva Almeida	03908916800
03 12.047/2008	244-I	3232/2008	Nilson Rodrigues Campos	04092582012
04 11.360/2008	175	3148/2008	Ronaldo José de Almeida	00633773970

Art. 5º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

Nº Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	NºRegistro
01 12.887/2008	244-I,244-II	165/2009	Paula Jose Paganini	00651015490

Art. 6º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

Nº Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	NºRegistro
01 9571/2008	244-I, 175,170,230-IV e 230-IX	2799/08	Adelco Faria	03987314388
02 12.192/08	165,176-I e 176-III	045/2009	Claudemir de Deus Silva	02994822205
03 12.184/08	165, 176-III	3378/08	Elias Nogueira Gonçalves	02994832440

Art. 7º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 8º - Mantida a penalidade de multa na forma do competente AI.

Art. 9º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e ser aprovado em prova técnica teórica conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/04, anexo II do CONTRAN, somente após o cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o artigo 261 § 2º do CTB.

Art. 10º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 11º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 256/GAB/DETRAN-RO Em:23.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 012/2009 Comissão de CNH de 21.01.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente; **Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o artigo 261 § 2º do CTB.

Nº Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	Nº Registro	
01	12.354/2008	170, 165	3310/2008	Abelton Ferreira Couto	0287336625
02	12.156/2008	170, 165	0048/2008	Ademir da Silva Araújo	0339544931
03	9603/2008	175, 165	3045/2008	Aldemir Lapacio Vieira	0141380230
04	7959/2008	244, 232 e 165	2715/2008	Claudio Sales dos Santos	01839112170
05	6423/2008	175, 165	2706/2008	Diogo de Carvalho Teixeira	0155662448
06	9331/2008	165, 210	2699/2008	Elio Santana Ribeiro	0394103014
07	8170/2008	165, 175, 169 e 195	2588/2008	Elio Souza Varela	02891416969
08	12.145/2008	170, 165	0047/2008	Evaldo Kussnau	01724750007
09	11.032/2008	175, 165	3389/2008	Francisco Passos Ribeiro	04379090138
10	11.737/2008	175, 165	3379/2008	Jales Douglas Cordero Mesquita	01886761900
11	6892/2008	165, 175	2827/2008	Jason Trigueiro de Oliveira	03461473041
12	10.895/2008	175, 165	2961/2008	João Bosco Passos da Silva Junior	0376894983
13	9170/2008	175, 165	2661/2008	Joaquim Ferreira dos Santos	01299034619
14	11.124/2008	175, 165	3285/2008	Jose Carlos Liborda da Silva	01605927761
15	12.095/2008	175, 165	3267/2008	Lucas Patrick Briz	03296171834
16	11.703/2008	165, 244-I	3259/2008	Marcos Antonio Pedro	00603878165

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

	N.º Proc.	Artigo	N.Parecer	Nome do condutor	N.Registro
01	11.942/2008	165, 175, 170 e 195	3381/2008	Ademilson Pinheiro Costa	00622448421
02	11.907/2008	165, 175, 170 e 195	3185/2008	Juraci Claudio dos Santos	03758145604

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 15 (quinze) meses, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

	NºProc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	NºRegistro
01	12.822/2008	165, 244, 170, 230 e 232	01842/09	Leandro Silva	0392054294

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração

comprovada aos artigos indicados do CTB:

	Nº Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	Nº Registro
01	12.189/2008	165, 176-III	0046/2009	Jose Mendes de Oliveira	02878883515
02	10.827/2008	176-I, 162-V e 165	2966/2008	Reginaldo Cordova da Silva	01854108908

Art. 5º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 6º - Mantida a penalidade de multa na forma do competente AI.

Art. 7º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e ser aprovado em prova técnica teórica conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/04, anexo II do CONTRAN, somente após o cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o artigo 261 § 2º do CTB.

Art. 8º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 9º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 257/GAB/DETRAN-RO Em:23.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 013/2009 Comissão de CNH de 21.01.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que o DETRAN deixe de conceder a CNH definitiva, face o **cancelamento da Permissão** do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infrações comprovadas nos respectivos autos de infração, juntados aos Processos abaixo mencionados:

	Nº Proc	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	Registro
01	12.858/2008	244-II	0172/2009	Alberto Ronan Targa Rocha	04446290834
02	12.654/2008	244-I	0126/2009	Aparecido Acosta de Barros	04389275539
03	12.478/2008	170	0080/2009	Claudemi Verdan Porto	04264310517
04	12.878/2008	244-II, 230-V	0173/2009	Crenicia Martins de Oliveira Gomes	04229565208
05	12.453/2008	175	0124/2009	Djalma de Carvalho Neto	04306256855
06	13.158/2008	165	0190/2009	Elcio Divino Dare	04326789221
07	12.820/2008	165	0128/2009	Elias Mendes da Silva	04426144116
08	12.897/2008	244-I	0133/2009	Eliesio Penha de Freitas	04380862120
09	12.456/2008	252-IV, 244-I	0125/2009	Fabio Ferreira Nascimento	04324440255
10	12.571/2008	244-I	0097/2009	Iuri Max da Silva	04391723970
11	12.846/2008	244-I	0130/2009	Jeferson Iure Rocha Oliveira	04283787004
12	12.817/2008	232, 165	0127/2009	Jefferson Rafael Dalbelo	03684521410
13	13.027/2008	175, 244-I e 162-I	0230/2009	Josiel Souza Moura	04421802471
14	12.515/2008	244-I	0084/2009	Leonio Lucio de Paula	04345807931
15	12.956/2008	165	0010/2009	Lucas Omar Stocco	04409216511
16	12.852/2008	165	0171/2009	Luis Alberto Gomes da Silva	04304515290
17	11.963/2008	165	0039/2009	Nacelio Rufino da Costa	04265936540
18	13.043/2008	244-I, 232	0152/2009	Paulo Cesar Pereira	04340137821
19	12.916/2008	165	0147/2009	Paulo Ramos da Costa	04280322282
20	12.833/2008	244-I	0129/2009	Rafael Antonio Vouk	04361317469
21	13.042/2008	175	0153/2009	Romário Jose Garcia de Carvalho	04294526048
22	12.205/2008	162-III	0044/2009	Rosangela Valiatti	04317438914
23	12.067/2008	244-I	0011/2009	Valcimar Alves da Cruz	04363664887
24	12.889/2008	170, 176-I, 175 e	0141/2009	Valdeir Cezario Viana	04377420647
25	13.000/2008	165	0223/2009	Valmir Florenco da Rocha	04409220977
26	13.152/2008	170, 175 e 230-XI	0189/2009	Willian Moises Mota	04360322454

Art. 2º - Determinar que seja, o condutor punido com o pagamento de multa na forma do competente AI.

Art. 3º - Em consequência, da penalidade de cancelamento da permissão determino que o condutor reinicie o processo de habilitação.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de

seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-lhe a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 281/GAB/DETRAN-RO Em:26.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 003/2009/Posto Avançado de Rondônia, e;

Considerando a CI nº. 220/GRH/DETRAN-RO de 23.01.2009, informando que o titular **Marcelo Gasqui da Silva** estará em gozo de férias no **mês de fevereiro/2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **MARIA SIRLEY RODRIGUES DE MATOS**, para exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado do DETRAN/RO no distrito de Rondônia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 282/GAB/DETRAN-RO Em:26.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 007/2009/CIRETRAN de Urupá, e;

Considerando a CI nº. 221/GRH/DETRAN-RO de 23.01.2009, informando que a titular **Marilza Rodrigues** estará em gozo de férias no **mês de fevereiro/2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **ITACIR SCATOLIN**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Urupá.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 283/GAB/DETRAN-RO Em:26.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 001/2009/Comissão de Defesa Prévica, e;

Considerando a CI nº. 222/GRH/DETRAN-RO de 23.01.2009, informando que a titular **Solange Barros Ribeiro** estará em gozo de férias no **mês de fevereiro/2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **MARCOS CABRAL DOS ANJOS**, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévica de Auto de Infração

de Trânsito do DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 284/GAB/DETRAN-RO Em:27.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 23.01.09, constante à folha nº. 08 do Processo Administrativo nº. 934/2009, de 20.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora de Prática de Direção Veicular para fins de realizar no dia 04.02.2009, no município de Cacoal/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **JOÃO BATISTA MACHADO FILHO**;

Presidente: ERMELINDA FUMERO GARCIA

§ Membro: IOLANDA ONORAIDA DE OLIVEIRA

§ Membro: Dr. MÁRCIO UMINO – CRM nº. 1406/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 285/GAB/DETRAN-RO Em:27.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02. 2007 e,

Considerando os incisos I do Art. 40 e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14364/2008 de 23.12.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **FABIANO CABRAL ALVES**, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Cadastro n.º 300073185, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO, em virtude de posse em outro cargo público incompatível.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância de Cargo em virtude da exoneração do servidor em referencia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 286/GAB/DETRAN-RO Em:21.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22,

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo

Administrativo n. 8305/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até 31.12.2009, o Despachante **RUBENS ALVES DA SILVA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 297/2007, portador do RG nº. 449.606 SSP/MS e CPF nº. 390.555.402-00, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 288/GAB/DETRAN-RO Em:27.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 536/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **GILMAR LOVO**, C.P.F. n. 803.173.822-00, Cadastro n. 300049850, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3300.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3300.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 289/GAB/DETRAN-RO Em:27.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 032/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 22.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ FERNANDES FONSECA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 431.295.446-15 e RG nº. 614.395 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

·CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

·7SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 290/GAB/DETRAN-RO Em:27.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 033/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ADILSON KLABUNDE**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 677.960.012-15 e RG nº. 694.202 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;

·MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 291/GAB/DETRAN-RO Em:27.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 031/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 22.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JULIANO FÉLIX DE MENDONÇA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 651.660.002-34 e RG nº. 691.955 SSP/RO residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

·MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;

·ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;

·RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 292/GAB/DETRAN-RO Em:27.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 242/GRH/DETRAN-RO de 26.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ALEXANDRE LOPES MACHADO** para exercer o cargo de Chefe de Seção de Análise de Cálculos da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO. Símbolo CDS-12. Com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 293/GAB/DETRAN-RO Em:27.01.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 034/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ELENICE LINO FOGAÇA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 925.609.202-63 e RG nº. 805.269 SSP/RO residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

·LUIZ TOSHIO UTIZUMI - CRM n. 890/RO;

·DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;

·IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 294/GAB/DETRAN-RO Em:27.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 035/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 26.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FREDSON DOS SANTOS DE MELO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 750.303.142-53 e RG nº. 734.628 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

·CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

·ROSAALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o despacho nº. 47/2009/AUDINT/DETRAN de 23.01.2009 constante a fl. 94 dos autos do Processo Administrativo nº. **13221/2008**;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria **2875/GAB/DETRAN-RO** de 26.11.2008, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1144 de 15.12.2008.

Onde se lê:

...aos municípios de **Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Castanheiras, Teixeiraopolis, Urupá, Nova União, Mirante da Serra, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari**, no...

Leia-se:

...aos municípios de **Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Castanheiras, Teixeiraopolis, Urupá, Nova União, Mirante da Serra, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, Ouro Preto do Oeste**, no...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos, constante à folha 50 dos autos do Processo Administrativo nº. **13.937/2008**;
CORRIGE em parte, o teor da Portaria 3176/GAB/DETRAN-RO de 29.12.2008, que tornou válido o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1154 de 31.12.2008.

Onde se lê:

Período: 10 a 13/12/2008

Leia-se:

Período: 10 a 12/12/2008

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 249/GRH/DETRAN/RO, de 26.01.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 058/GAB/DETRAN-RO de 06.01.2009, que nomeou a servidora Juliana Barroso da Silva para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1162 de 14.01.2009.

Onde se lê:

...Considerando a CI nº. 012/GRH/DETRAN-RO de 05.01.2009, informando que a titular *Anginéia Miguel de Lima* estará em gozo de férias no período de **05 a 31 de janeiro/2009**...

Leia-se:

...Considerando a CI nº. 012/GRH/DETRAN-RO de 05.01.2009, informando que a titular *Anginéia*

Miguel de Lima estará em gozo de férias no período de **05 de janeiro a 05 de fevereiro/2009...**
PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando o Despacho nº. 003/REFOR/DETRAN-RO, de 19.01.2009;
CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 070/GAB/DETRAN/RO de 07.01.2009 que Renovou o credenciamento do CFC Campo Novo, publicada no Diário Oficial do Estado nº.1162 de 14.01.2009.
Onde se lê:
CNPJ: 02.951.475/0001-99 SSP/RO
Leia-se:
CNPJ: 09.298.045/0001-69 SSP/RO
PUBLIQUE-SE.
CUMpra-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral - DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando o Despacho nº. 001/REFOR/DETRAN-RO, de 16.01.2009;
CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 072/GAB/DETRAN/RO de 07.01.2009 que Renovou o credenciamento do CFC Djalma, publicada no Diário Oficial do Estado nº.1163 de 14.01.2009.
Onde se lê:
CNPJ: 05.877.924/0001-94 SSP/RO
Leia-se:
CNPJ: 03.942.326/0001-26 SSP/RO
PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral - DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando o Despacho nº. 004/REFOR/DETRAN-RO, de 19.01.09;
CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 077/GAB/DETRAN/RO de 07.01.2009 que Renovou o credenciamento do CFC Nacional, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1162 de 14.01.2009.
Onde se lê:
CATEGORIA: "A/B" – ENSINO TEÓRICO TÉCNICO E PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR.
Leia-se:
CATEGORIA: "A" – ENSINO TEÓRICO TÉCNICO.
PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral - DETRAN/RO

Processo: 089/08
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e de acordo com a Comunicação Interna nº 133, da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de R\$ 16.885,76 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), o qual se refere à despesa de prestação de serviços parciais para a confecção e fornecimento de Carteiras Nacionais de Habilitação, executados no mês de dezembro/2008, em favor da empresa INTERPRINT LTDA.

Publique-se

Porto Velho, 28 de janeiro de 2009.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº048/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 01/ DPE de 02 de fevereiro de 2009;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Sr. **EDIVAL PEDRO GOMES**, Agente de Serviços Técnicos, Cadastro nº 300043761, sr. **LUIS FELIPE STECKERT VICTÓRIO**, Chefe do GTI, Cadastro nº 300067916, sr. **FRANCISCO CAMPOS GONDIM**, Chefe de Grupo, Cadastro nº 300068195 e **LUIS GONZAGA MOTA**, Motorista, Cadastro nº 300001962, lotados no Município de Porto Velho/ RO, até as Comarcas de Ouro Preto, Ji-Paraná e Cacoal, para efetuarem serviços elétricos e de informática, no período compreendido entre os dias **04 à 08/02/200, concedido 04 (quatro) diárias** para cada um.
Art.2º - os referidos Servidores se deslocaram no veículo FIAT DUCATO , Placa NDW 2881 a disposição desta Comarca.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.049/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358/2006;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2009, **VALÉRIA MARZAGÃO**, do cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.050/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.008/DPE de Ariquemes/RO, de 02 de fevereiro de 2009, de lavra do Coordenador **Dr.RICARDO DE CARVALHO**;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **RICARDO DE CARVALHO** ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo da Comarca de Ariquemes-RO, até a cidade de Porto Velho, para tratar de assuntos referentes à Coordenação do Núcleo de Ariquemes nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2009, sendo concedido 02 (duas) diárias.

Art.2º - O Coordenador se deslocará no veículo Fiat Uno, Placa NDK 9419 a disposição desta Comarca.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 051/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 105, § 3º, VI, da Constituição Estadual, e o art. 8º, XIII, da Lei Complementar n. 117/94; e,
RESOLVE: emitir a seguinte **ERRATA:**
Art. 1º - Na Portaria nº 583/2008-GAB/DPE, de 31 de dezembro de 2008.

Onde se lê:

....., no período de 02 a 31 de janeiro de 2009.

Leia-se:

....., no período de 01/01 a 02/02/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

Aviso de Homologação e Adjudicação
Tomada de Preços nº 049/08/CELOS/SUPEL-RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que a Tomada de Preços acima citada, referente ao Processo Administrativo nº **1401/00567/2008/SEFIN/RO**, cujo objeto é: construção do prédio da Agência de Rendas de Machadinho D'Oeste/SEFIN, no município de Machadinho D'Oeste-RO, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, art.43, inciso VI, em favor da (s) seguinte (s)

empresa (s) que teve sua (s) proposta (s) classificada (s): **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo valor total é de R\$ 159.285,79 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 15 de janeiro de 2009.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

AGÊNCIA DE RENDAS/1ªDRRE.
DATA: 30.01.2009.

Pelo presente Edital nº 003/09/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº: 20092900100010
Suj. Passivo: Dismobras Importação, Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
CNPJ/MF: 01.008.073/0145-76

2.Processo nº: 20092900100026
Suj. Passivo: T. P. dos Santos – ME.
CNPJ/MF: 06.965.326/0001-30

Porto Velho, 30 de janeiro de 2009.

Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas/1ª DRRE

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00033-00/2009/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **aquisição de material permanente para atender as Res. Reg. de Rolim de Moura e Porto Velho deste DER/RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 5.367,84 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** em favor da empresa **J.D. COMÉRCIO E IMP. LTDA**, e o valor de **R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais)** em favor da empresa **A. DA SILVA MENEZES - ME** conforme Parecer Jurídico nº 029/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 31.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00033-00/2009/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO, J.D. COMÉRCIO E IMP. LTDA e A. DA SILVA MENEZES - ME.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de material permanente para atender as Res. Reg. de Rolim de Moura e Porto Velho deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 5.367,84 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** em favor da empresa **J.D.**

COMÉRCIO E IMP. LTDA, e o valor de **R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais)** em favor da empresa **A. DA SILVA MENEZES - ME**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00033-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 029/09/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. **Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2009.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO DE R - RO PVH-RO, 03.02.2009.

A V I S O Nº 001 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00061-09 DE :28.02.09
INTERESSADO: ÁGUIA EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ASSUNTO:SOLICITA A RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 32, DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº 027-2009/DEOSP/RO

Porto Velho-RO, 02 de Fevereiro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Por interesse do Servidor Estadual ISAQUE NANTANAEL CROCHI SILVA, matrícula 300066162, lotado no DEOSP/RO e, com a concordância da deste Departamento, remarcar as férias para o período de 16 de fevereiro de 2009 a 18 de março de 2009 (16/02/08 a 18/03/08).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de fevereiro de 2009 a 02 de março de 2009 (01/02/09 a 02/03/09).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 174/2008/SUPEL/RO

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº **174/2008/SUPEL/RO**, autorizado e formalizado através do Processo Administrativo nº **01.1421.00117-00/2008**, e cujo objeto é a “Aquisição de matéria de consumo, expediente, tais como: apontador de lápis, arquivo para CD, bloco de papel almaço pautado (com 50 fls), bolsa em nylon sintético, borracha, entre outros, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no anexo II, para atender o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP”, foi **HOMOLOGADO**, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02, art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/06 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas **COSTA E MARTINS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.024.061/0001-09, vencedora do **Lote 06**, no valor de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos), **Lote 07**, no valor de R\$ 1.087,90 (um mil, oitenta e sete reais e noventa centavos), e **Lote 12**, no valor de R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.420,90** (um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos); e **R T B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.477.133/0001-75, vencedora do **Lote 01**, no valor de R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos), **Lote 02**, no valor de R\$ 280,89 (duzentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), **Lote 03**, no valor de R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), **Lote 05**, no valor de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **Lote 08**, no valor de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), **Lote 09**, no valor de R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), **Lote 10**, no valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), **Lote 11**, no valor de R\$ 40,95 (quarenta reais e noventa e cinco centavos), **Lote 13**, no valor de R\$ 42,54 (quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), **Lote 19**, no valor de R\$ 159,12 (cento e cinquenta e nove reais e doze centavos), **Lote 20**, no valor de R\$ 224,10 (duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), **Lote 23**, no valor de R\$ 373,06 (trezentos e setenta e três reais e seis centavos), **Lote 24**, no valor de R\$ 888,18 (oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), **Lote 29**, no valor de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), **Lote 30**, no valor de R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **Lote 31**, no valor de R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), **Lote 32**, no valor de R\$ 123,90 (cento e vinte e três reais e noventa centavos), **Lote 33**, no valor de R\$ 139,65 (cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), **Lote 35**, no valor de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), **Lote 37**, no valor de R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos), **Lote 39**, no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), **Lote 40**, no valor de R\$ 137,55 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 10.674,55** (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública do Pregão (fls. 278/282).

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2009.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP

Sec. de Est. do Desenv. Econômico e Social
CONDER
RETIFICAÇÃO

Retificar o Ato Concessório Nº 044/08/CONDER, que concedeu o Incentivo Tributário à empresa **INDUSTRIAL MADEIREIRA FLONA DO JAMARI LTDA**, CNPJ Nº **10.372.884/0001-69**, como também o Termo Aditivo de Anuência, que concedeu a transferência de titularidade do Incentivo Tributário à Empresa **GUAPORÉ CARNES S/A**, ambos publicado no diário oficial do Estado de Rondônia nº 1152, do dia 29 de dezembro de 2008, respectivamente.

Onde se lê:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 174152

Leia-se:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1741527

Onde se lê:

CNPJ Nº: 08.872.390/003-63

Leia-se:

CNPJ Nº: 08.872.390/0003-63

Porto Velho, 26 de janeiro de 2009

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

JUCER

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 797/2005, celebrado entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **JUCER** e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. DO OBJETO Prorrogação do Contrato 797/2005 por mais 12 meses, a partir de 03/02/2009. DA ASSINATURA 03 de fevereiro de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Carlos Aparecido Teixeira/Diretor Regional.

Tribunal de Contas
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/TCE-RO-2009

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 590/TCER/2008, 12/06/2008, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna público, a abertura do certame licitatório na modalidade pregão, eletrônico, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Resolução nº 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **17/02/2009, horário: 10:00h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar o serviço de seguro no ramo de veículos automotores, de 4 (quatro) veículos pertencentes à frota deste Tribunal, contra colisão, incêndio, roubo e assistência 24 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, conforme especificações técnicas complementares descritas no Anexo III do Edital.**

Porto Velho - RO, 05 de fevereiro de 2009.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro TCE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/TCE-RO/2007

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CAPITAL TECNOLOGIAE EQUIPAMENTOS LTDA.

DA ALTERAÇÃO – Alteração da Cláusula Primeira, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO OBJETO – O presente termo contratual tem como objeto o fornecimento de 63 (sessenta e três) microcomputadores 1,86Ghz, cachê L2 de 2Mb, RAM DDR2 2Gb, Gravador e leitor de CD e DVD, mouse óptico, teclado ABNT 2, Windows vista Business em Português (Brasil), marca Hewlett-Packard, modelo DC 7700, e 37 (trinta e sete) microcomputadores, relativos ao último lote, 2,33Ghz, cachê L2 de 4Mb, RAM DDR2 2Gb, Gravador e leitor de CD e DVD, mouse óptico, teclado ABNT 2, Windows vista Business em Português (Brasil), marca Hewlett-Packard, modelo DX 7400 HP, garantia de 03 anos, doravante denominados EQUIPAMENTOS, novos e de primeiro uso, incluindo a prestação do serviço de assistência técnica e substituição de peças durante o período de garantia.

DO PROCESSO – Nº 3353/2007.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO** – Representante da empresa Capital Tecnologia e Equipamentos Ltda.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 75, de 26 de janeiro de 2009.

Retifica a Portaria nº 50, de 16.1.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 50, de 16.1.2009.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26.1.2009, o servidor **PAULO ROBERTO GATTO GERLIN**, cadastro nº 351, CPF nº 332.121.638-87, do cargo de Técnico de Controle Externo, TC/AIC-301, nível "I", referência "A" do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 27.1.2009, o servidor **PAULO ROBERTO GATTO GERLIN**, cadastro nº 351, CPF nº 332.121.638-87, do cargo de Técnico de Controle Externo, TC/AIC-301, nível "I", referência "A" do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 76, de 26 de janeiro de 2009.

Concede férias regulamentares do servidor Jovânio Silva dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 22.1.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares do servidor **JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 174, CPF nº 309.240.571-49, ocupante do Cargo Comissão de Chefe de Divisão, referentes ao período aquisitivo de 2006/2007, suspensas mediante Portaria nº 163, de 20.2.2008, publicada no DOE nº 943, de 26.2.2008, para gozo

no período de 6.2 a 7.3.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 77, de 27 de janeiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Flávio Cioffi Júnior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 3/GC/ESS/ASS, de 16.1.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 16.1.2009, 20 (vinte) dias do período de gozo das férias regulamentares do servidor **FLÁVIO CIOFFI JÚNIOR**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 178, CPF nº 675.280.409-59, ocupante do Cargo Comissão de Assessor de Conselheiro, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, concedidas mediante Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, para gozo em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 78, de 27 de janeiro de 2009.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Luzzaluz Ramos de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 47/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **LUZZALUZ RAMOS DE OLIVEIRA**, cadastro nº 770070, CPF nº 950.681.392-20, no período de 2.2 a 3.3.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 85, de 27 de janeiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Remisson Negreiros Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 16/SGA, 22.1.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de gozo das férias regulamentares do servidor **REMISSON NEGREIROS MONTEIRO**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990337, CPF nº 278.850.998-73, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, concedidas mediante Portaria nº 40, de 13.1.2009, para gozo no período de 4.5 a 2.6.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 86, de 27 de janeiro de 2009.

Retifica a Portaria nº 46, de 14.1.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 46, de 14.1.2009.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a requerimento da interessada, o prazo para a posse da candidata **MARCELA CATLEN PINTO BORGES**, CPF nº 939.455.312-68, nomeada para o Cargo de Agente Administrativo, mediante Portaria nº 1294, de 3.12.2008, publicada no DOE nº 1147, de 18.12.2008, de acordo com o § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

LEIA-SE: Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a requerimento da interessada, o prazo para a posse da candidata **MARCELA CATLEN PINTO PONTES**, CPF nº 939.455.312-68, nomeada para o Cargo de Agente Administrativo, mediante Portaria nº 1294, de 3.12.2008, publicada no DOE nº 1147, de 18.12.2008, de acordo com o § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 98, de 30 de janeiro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos à servidora Lenir do Nascimento Alves.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante dos autos do Processo nº 280/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **LENIR DO NASCIMENTO ALVES**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 256 CPF nº 385.684.972-68, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Corregedor

no exercício da Presidência

Portaria nº 101, de 2 de fevereiro de 2009.

Exonera o servidor Caio de Melo Xavier.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 28.1.2009, protocolado sob o nº 516/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2.2.2009, o servidor **CAIO DE MELO XAVIER**, cadastro nº 368, CPF nº 103.102.822-68, do cargo de Agente de Controle Externo, TC/AIC-302, nível "I", referência "A" do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

EDITAL Nº. 002/2009

TESTE SELEVITO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Rio Madeira, centro, por deliberação da Comissão do certame, nomeada pela Portaria n. 159/PGM/2008, torna público o resultado parcial da análise de títulos para o Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, que visa à contratação temporária de profissionais na área de saúde, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 001/2008, de 12 de Dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 15 de dezembro de 2008. Os candidatos poderão entrar com recurso no período de 24 (Vinte e quatro) horas após a publicação deste edital, devendo estes serem entregues à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura.

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE II – MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Paulo da Costa Teixeira	55	10	20/05/1953
2	Edemar Afonso Gonçalves	49	9	03/03/1959
3	Fátima da Silva Cardoso	38	7	04/11/1970

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE II – MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Eugênio Hodnink	72	10	07/07/1936
2	Jesus Henrique Palma Zelada	56	10	10/04/1952
3	José Pacual Terán Tapia	56	10	14/05/1952
4	Armando de Jesus Cahera Pedron	53	10	15/10/1955
5	German Fong Roca	49	10	22/03/1959
6	Jonas Munn Cordeiro	48	10	29/12/1960
7	Remberto Javier Chavarria Ponce	38	10	15/02/1971
8	German Duger Penás Burgos	35	10	23/08/1973
9	Adalberto Machado Coelho	35	10	15/12/1973
10	Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	34	10	16/03/1974
11	Rodrigo Paes de Menezes	30	10	29/08/1978
12	José Gabriel Rodrigues Andrade	34	9,5	15/09/1974
13	Cristiane Menezes Silva	32	9,5	28/12/1976
14	Misael Camargo da Silva	37	9,25	12/11/1971
15	Adonay C. de Oliveira	29	9,25	06/06/1979
16	Vania de Lourdes Teodora Munhoz	30	9	11/04/1978
17	Ivo Lopes da Silva	52	8	14/11/1956
18	Naiana Lopes Ramos	31	8	23/05/1977
19	João da Costa Ataides Neto	25	8	13/11/1983
20	Simone Townes de Castro	25	8	30/11/1983
21	Luis Marcos Machado de Lima	31	7,75	26/02/1978
22	Myrna Mendonça de Araújo	27	6,25	19/02/1982
23	Carmem Ruth Rodrigues Barcelos	41	6	27/09/1967
24	Verlington Cruz Beleza	38	6	02/07/1970
25	Leandro Rodrigues Lima	25	6	05/05/1983
26	Gabriel Oliveira dos Santos	25	6	22/11/1983

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE II – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Sergio Carvalho de Andrade	55	10	24/02/1954
2	Eduardo Vasquez Mercado	45	10	29/01/1964
3	Leandro Augusto de Sá	32	8,5	05/02/1977
4	Erik Zidkowski Tames	28	8,25	20/01/1981
5	Luis Orlando Trevino Torrico	59	8	12/06/1949

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE II – MÉDICO RADIOLOGISTA

Classificação	NOME	IDADE	NOTA	DATA NASC.
1	Emily de Oliveira Tourinho	30	9,5	16/08/1978
2	Cristiane dos Santos	33	8,5	28/12/1975
3	Rogério Vaz de Melo Junior	31	8	29/09/1977

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE II – MÉDICO ANESTESISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Serafin Sanchez Canqui	54	10	29/12/1954
2	Tania Gonzalez Martinez	55	9,5	07/11/1953

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE II – MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Iramaia Bento da Silva Duran	37	10	05/07/1971
2	Rafael Lima Campanha	31	10	16/07/1977

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE II – MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Fábio Augusto Michelman	34	10	23/09/1974

**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I – FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Marcela de Oliveira Bezerra Lima Mendes	35	10	17/02/1973
2	Neide Garcia Ribeiro	35	10	17/09/1973
3	Cleide Terezinha Moraes Farias Rego	34	10	22/08/1974
4	Leandro Gomes Barbieri	30	10	24/06/1978
5	Flaviane Alves Braga	27	10	17/10/1980
6	Daiane Quessada	26	10	14/06/1982
7	Flávia Silva Vieira	31	9,5	09/10/1977
8	Neila Tavares Pereira	27	9,5	25/04/1981
9	Mei Iguchi Sato	27	9,5	09/09/1981
10	Rodrigo Moreira Campos	24	9,5	10/04/1985
11	Tatiana Moura de Barros Sanches	27	9,25	30/10/1981
12	Leandro José Ramos	26	9	15/12/1982
13	Taciana Fávaro da Silva	27	8,75	18/01/1982
14	Marina Renesto Piovesana	24	8,5	16/04/1984
15	Daiany Brandino Equez	24	8,5	09/12/1984
16	Fernanda Oliveira Campos	22	8,5	01/06/1986
17	Kelly Lacerda de Souza	29	8,25	12/07/1979
18	Samantha de Freitas Campos	25	8,25	20/10/1983
19	Thais da Cruz Penha	23	8,25	12/03/1985
20	Vitor de Freitas Nahal	23	8,25	24/01/1986
21	Pablo Ramos Cabral de Souza	32	8	11/08/1976
22	Fabiana Silva de Souza	32	8	05/11/1976
23	Diana Pachê Rodrigues Sakude	31	8	28/06/1977
24	Andréia Pires de Melo	30	8	27/12/1978
25	Roberta Carlina da Silva Fernandes	27	8	10/12/1981
26	Jader Silva Rocha	27	8	30/12/1981
27	Naihara Carla Fernandes Luiz	26	8	12/07/1982
28	Vanessa Mayumim Iwayama	26	8	04/10/1982
29	Raiane Camila Caetano de Campos Souza	24	8	15/04/1984
30	Renata Ferreira de Lima	24	8	15/09/1984
31	Regiane Cristiane Santos Medeiros	23	8	29/03/1985
32	Fabiola Aparecida de Oliveira Sousa	23	8	10/09/1985
33	Bianca Antunes Silocchi	23	8	08/02/1986
34	Daniel de Almeida Campos	28	7,75	12/04/1980
35	Soraya Porto Amorim	28	7,75	24/10/1980
36	José Ronaldo da Silva Junior	25	7,5	13/07/1983
37	Edineia Dalbosco	24	7,5	13/06/1984
38	Amauri Oliveira Silva	29	7,25	01/09/1979
39	Jackson Fernando Moreira Rodrigues	23	7,25	06/02/1986
40	Clara Tomé Vieira	34	7	02/11/1974
41	Andressa Barroso de Almeida	27	7	18/10/1981
42	Carolina Gimena Barron Conroy	26	7	08/09/1982
43	Charlene de Oliveira Brito	25	7	30/11/1983
44	Marcia Yuri Okamoto	24	7	17/04/1984
45	Tatiana Bertacini Almas de Jesus	24	7	22/01/1985
46	Adrielly Almeida de Queiroz	23	7	28/06/1985
47	Gidione Luis dos Santos	26	6,5	31/05/1982
48	Thais Shossler	23	6,5	20/03/1985
49	Rodrigo Veloso Neves Meira	23	6,5	15/12/1985
50	Nayara Gurizatto Gerlin	22	6,5	03/04/1986
51	Lucas Prudêncio de Paula	21	6,5	10/01/1988
52	Francisca de Jesus Ferreira	26	6,25	22/03/1982
53	Fabiana Mendonça Ferreira	25	6,25	19/08/1983
54	Renata Veloso Neves Meira	26	6	19/04/1982
55	Camilla Silva Teodoro de oliveira	26	6	01/07/1982
56	Debora Nadja de Lima Lucena	24	6	15/04/1984
57	Isabela dos Santos Ferreira	23	6	11/02/1985
58	Erika Bergerand Melo	23	6	23/03/1985
59	Paulo Roberto Dantas	23	6	04/06/1985
60	Clovis Graciano de Souza Filho	23	6	08/08/1985
61	Renata França Rincon	22	6	29/04/1986

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Wendell Louzada Franco	30	9	18/11/1978
2	Adelson Francisco Maia Junior	28	9	25/02/1980
3	Hicham Mouzer	39	8	07/04/1969
4	Michelli Cristina de Araújo	27	7	03/04/1981

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I – CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Clarissa Vendramel Fernandes	24	10	31/05/1984
2	Americo Ferreira Abiorana Filho	32	9,5	23/10/1976
3	Gustavo Macoto Shikawa	30	9,5	08/04/1978
4	Osana Augusto Felizardo	33	9	20/10/1975

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I – CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM BUCO-MAXILO FACIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	José Eduardo Bardi	46	10	14/05/1962
2	Maurício da Costa Soares	42	10	31/05/1966
3	Rodrigo Jacon	28	10	15/10/1980

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I – TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Thays Rossi dos Santos	30	9,5	02/02/1979

2	Simone Kelly Debarba	23	8,5	28/05/1986
3	Vanessa Cristina Afonso	23	6,75	03/10/1986

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Denise Fernandes de Angelis Chocair	38	10	19/05/1970
2	Claudia Bastos	35	10	18/02/1974
3	Regislávia das Graças Silva Ribeiro	28	10	15/10/1980
4	Ermane Martins da Cunha	26	10	29/08/1982
5	Ariane Stopassoli Lobo	27	9,5	19/03/1981
6	Luciana Coelho Dutra	27	9,5	29/01/1982
7	Halina Folador	26	9,5	20/12/1982
8	Gederson Vigatti dos Santos	25	9,5	06/05/1983
9	Kamyla Ascascibas das Mercês	26	9	18/05/1982
10	Alássia Lorena de Souza Leite	24	9	28/03/1984
11	Gisele Magalhães de Sales	23	8,75	15/11/1985
12	Geortânia Araújo Freire	33	8,5	05/04/1975
13	Fabiola da França e Silva	27	8,5	03/10/1981
14	Carolina Chagas de Souza	25	8,5	05/07/1983
15	Sharon McIaine Fernandes da Silva	25	8,5	03/12/1983
16	Rozeli Aparecida Faria	37	8,25	06/07/1971
17	Juliana Silva Pinheiro	24	8,25	22/12/1984
18	Danielle Gonçalves da Silva	24	8	03/07/1984
19	Rosiele Pinheiro Gonzaga da Silva	23	8	05/10/1985
20	Darlan Duarte Pereira	23	7,75	27/03/1985
21	Emanuel Henrique Fernandes	23	7,75	15/05/1985
22	Cristiana Colombo da Silva Uratani	32	7,5	11/08/1976
23	Zilka Sampaio Duran	29	7	12/03/1979
24	Lucilena Leblana Rosa	27	7	11/05/1981
25	Andressa Almeida Abdala	22	6,75	12/08/1986
26	Sebastião Alves Ferreira	47	6,5	19/12/1961
27	Edson dos Santos Felicidade	30	6,5	14/09/1978
28	Danielle Teófilo Ferreira	26	6,5	12/01/1983
29	Joana D'arc Casara	28	6,25	24/06/1980
30	Francisco Bergson Dias Queiroz	26	6	26/01/1983
31	Aline Moreira Moraes	24	6	10/07/1984
32	Reila Cristina Pereira Amaro	23	0	06/03/1985

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE II – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
01	Regina Ribeira Niz Logo	50	10	16/2/1959
02	Salete da Cunha Neves	42	8	21/5/1966
03	André Luis da Silva Neves	33	8	29/9/1975
04	Aida Falção Netzer	45	7,5	28/4/1969
05	Fátima Cristiane Leite	25	7,5	22/2/1984
06	Isabel Oliveira da Silva	34	6,5	27/8/1974
07	Cirene Aléssio da Silva	46	6	15/3/1962
08	Mariana Aparecida Costa Carvalho	37	6	7/4/1971
09	Adelson Gonçalves Dias	25	6	30/8/1983

Ariquemes-RO, 04 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública n.º 002/2009

O Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura do processo licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública n.º 002/2009, objeto: Concessão para realização de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos, com a abertura inicialmente marcada para o dia 20 de fevereiro de 2009 às 10h:00, **fica adiada sine die**. Informações complementares: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, fone (69) 3412-2647, à Avenida M^{al}. Deodoro, n.º 4.695 – Sala da CPL. Alvorada D'Oeste/RO., 03 de fevereiro de 2009.

Janete M.^a Pasqualotto
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Decreto n.º 008/GAB/09.

De 02 de Fevereiro de 2009.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO SR. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do V Concurso Público realizado através do processo n.º 429/06,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ANTONIO EDILSON CUSTODIO, brasileiro, portador do CPF n.º 103.103.632-68, ao cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Teixeiraópolis, em 02 de Fevereiro de 2009.

ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA
SERRA**

Resumo de Contrato Nº 03/D/09. Celebração: 02/01/2009. Partes: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra Contratada: a & v comercio Varejistas de Combustíveis Ltda. Objeto o Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível sendo: 2.000,00 (dois mil), litros de Gasolina Comum e 3.000,00 (três mil), litros de Óleo diesel.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura. Valor Global: O Valor Global deste Contrato é de R\$= 12.100,00 (doze Mil, cem Reais). O Prazo para a vigência do presente contrato será para o período de 03 (três) meses. o pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente e proporcional ao consumo do período, até o quinto dia útil. Empenho nº 11/09 Processo administrativo nº 0001000/D/2008.

Resumo de Contrato nº 03/B/2009. Celebração: 02/01/2009. Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. Contratada: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda. objeto: o presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Combustível tipo Óleo Diesel. Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O prazo do presente contrato será após o Empenho e assinatura do contrato, para o período de 03 meses. O valor global deste contrato e de R\$- 44.800,00 -(Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, proporcional ao consumo do período, até o quinto dia útil. Nota de Empenho: 007/2009. Processo administrativo: 1000/B/2008.

Resumo de Contrato nº 03/2009-Celebração: 02/01/2009. Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. Contratada: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda. objeto: o presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Combustível tipo Gasolina e Óleo Diesel para abastecimento dos veículos. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. O presente contrato será após o Empenho e assinatura do contrato, para o período de 03 meses, podendo ser prorrogado igual período nos termos do artigo 57, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93. O valor global deste contrato e de R\$=48.977,00(Quarenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais).

O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, proporcional ao consumo do período, até o quinto dia útil. Nota de empenho:0010/2009.Processo Administrativo: 1000/2009.

Resumo de Contrato nº 03/C/2009.

Celebração 02/01/2009. Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. Contratada: A & V Comercio Varejistas de Combustíveis Ltda. Objeto o contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível sendo: 600 (seiscentos), litros de gasolina comum. Interveniente: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - Valor Global: O valor global deste contrato é de R\$= 1.614,00(um mil seiscentos e quatorze reais). O prazo para a vigência do presente contrato será para o período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 inciso ii, lei federal nº 8.666/93. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente e proporcional ao consumo do período, até o quinto dia útil. Nota de Empenho nº 06/09. Processo Administrativo nº1000/C/2008.

Vitorino Cherque
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º084/GP/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

RESOLVE

I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Municipal, os quais passam a integrarem o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.

II – A posse dos referidos candidatos, efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data,

conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal nº 198 de 07 Novembro de 1.990.

III – Ficará sem efeito a nomeação dos candidatos se os mesmos não tomarem posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

NOME	ORDEM
PROFESSOR II 25H	
Suely Campos do Nascimento	06º
MÉDICO	
Paula Liliane Pinheiro Teixeira	07º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 21 de Janeiro de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº. 436 / GP / 2008
DE 25 DE AGOSTO DE 2008**

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA PARA O MANDATO DE 2009 A 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A título de subsídios, será pago ao Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, para o mandato de 2009 a 2012, o valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º. Ao Vice-Prefeito, será pago a importância mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Aos Secretários Municipais será pago a importância mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Art. 4º. Fica assegurada a revisão anual dos valores descritos nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, tomando-se como base o IGPM-FGV, acumulado nos doze últimos meses, nos termos dos artigos 29, VI e VII, e artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2009.

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 28 / 08 / 2008, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

**LEI MUNICIPAL Nº. 437 / GP / 2008
DE 25 DE AGOSTO DE 2008**

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA PARA O MANDATO DE 2009 A 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A título de subsídios, será pago aos vereadores de Governador Jorge Teixeira, para o mandato de 2009 a 2012, o valor mensal de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Art. 2º. A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, é fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio do vereador, que corresponde a complementação pela responsabilidade na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica assegurada a revisão anual dos valores descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei, tomando-se como base o IGPM-FGV, acumulado nos doze últimos meses, nos termos dos artigos 29, VI e VII, e artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º. A ausência injustificada do vereador as

sessões ordinárias implicará em descontos equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do seu subsídio mensal, para cada sessão.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2009.

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 28 / 08 / 2008, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Ineditoriais
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL PARA CRIAÇÃO, FUNDAÇÃO,
APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO
CONSELHO FISCAL E REPRESENTANTES
SINDICAIS DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
NOVA UNIÃO/RO**

Lecir Muniz Schmidt, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF: 349.749.622-72; Ivairia Maria Jeronima, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG: 688072-SSP/RO; Elizabet da Rocha Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, CPF: 633.611.082-68; Natalino Leocádio, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF: 346.876.707-91; membros da Comissão de Criação, Fundação e Elaboração de proposta de Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Nova União/RO CONVOCAM todos os servidores e trabalhadores públicos municipais do Poder Legislativo e Poder Executivo do município de Nova União/RO, pertencentes a Administração Direta, Indireta e Autarquias, regidos pelo Regime Jurídico Único e CLT para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2009, as 9 horas, no Barracão da Igreja Matriz de Nova União/RO, sito a Rua Duque de Caxias, s/n., Centro, na cidade de Nova União/RO.

PAUTA: Criação e Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Nova União/RO; Apreciação e aprovação do Estatuto Social; Eleição e Posse da 1ª Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Representantes sindicais.

Nova União/RO, 21 de janeiro de 2009.

Lecir Muniz Schmidt **Ivairia Maria**
Jeronima
Elizabet da Rocha Silva **Natalino Leocádio**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE OURO PRETO
DO OESTE, VALE DO PARAÍSO E
TEIXEIRÓPOLIS/RO**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso e Teixeirópolis/RO convoca todos os trabalhadores rurais, homens e mulheres, que mantém vínculo com a terra, preservam-a e tiram dela o seu sustento, incluindo os pequenos produtores, os sem-terra, os que exercem atividades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem ajuda eventual de terceiros; arrendatários, meeiros, os assalariados permanentes ou eventuais na agricultura, pecuária e outros tipos de lavoura e os trabalhadores em atividades extrativas rural para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de Ratificação dos atos de fundação do Sindicato, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2009, as 9 horas, na sede do Sindicato, sito a Rua dos Seringueiros, 703, no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2009.
Valdeir P. de Sá Leite - Presidente